

OK



PROCESSO INTERNO

Nº 0349 / 2005

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 23/11/2005

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 090/05

Autoriza alteração no Artigo 22 da Lei nº 2.927 de 05 de fevereiro de 2001, para sua adequação à Constituição Federal.

- CÓPIA -

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e cinco, nesta Secretaria, eu, Elizangela Almeida, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Elizangela Almeida e subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para alteração na lei 2.927/2001 que dispõe sobre a Organização do Sistema Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, a alteração proposta refere-se à adequação do fundo às normas estabelecidas pela Constituição Federal. É importante destacar que estas alterações tratam-se de adequações do Fundo de Previdência ao regime estabelecido pela Constituição Federal e sua aprovação é essencial para manutenção das atividades deste importante órgão da municipalidade.

Sem mais para o momento, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação com a máxima urgência possível e aproveitamos para apresentar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luciano Manoel Machado

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 090/2005

APROVADO
Em 18/05/2006
Nulo
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

Autoriza alteração no Artigo 22 da Lei nº 2.927 de 05 de fevereiro de 2001, para sua adequação à Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 22 da Lei nº 2.927/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 22 – As contribuições mensais serão compulsórias e equivalem aos seguintes percentuais:

I – Para os segurados obrigatórios: 11% (Onze por cento), calculados sobre o total de seus vencimentos mensais, registrados na folha de pagamento e contra-cheque, com a denominação de “ **PREVIDÊNCIA MUNICIPAL** “

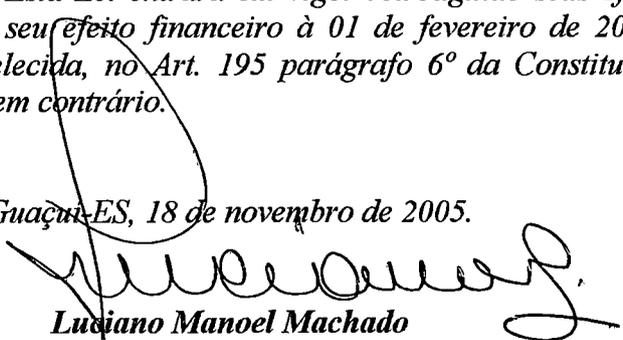
II – Para a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Municipais: 16% (Dezesesseis por cento), sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores.

III – Para os aposentados e os pensionistas, em gozo do benefício na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, em 31/12/2003, bem como os alcançados pelo disposto em seu artigo 3º, 11% (onze por cento) calculado sobre a parcela dos proventos ou das pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 2º - Os demais artigos e cláusulas determinados pela lei 2.927/2001 e pela lei 2.984/2001, permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos à 01 de novembro do corrente, e seu efeito financeiro à 01 de fevereiro de 2006, conforme prevê a noventena estabelecida, no Art. 195 parágrafo 6º da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 18 de novembro de 2005.


Luciano Manoel Machado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

LEI N.º 2.927/2001

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

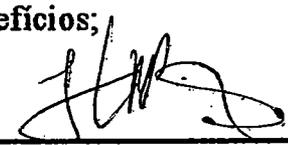
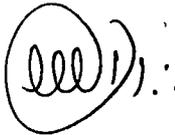
Art. 1º - Fica instituído o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, para organizar e executar a política de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí.

Art. 2º - O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município Guaçuí, sistema próprio de previdência, disporá de autonomia administrativa e financeira, dentro dos limites estabelecidos nesta lei.

Art. 3º - O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, obedecerá os seguintes princípios:

I - universalidade de participação nos planos previdenciários, mediante contribuição;

II - irredutibilidade do valor dos benefícios;

   
Praça João Acacinho, 01 – CEP.: 29560-000 – Tel.: (027) 553-1493

GUAÇUÍ - ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

CAPÍTULO I

DAS FONTES DE CUSTEIO

Art. 21 - O Sistema Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí será custeado mediante contribuições compulsórias do Município, da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações do Município, dos segurados obrigatórios do sistema e por outros recursos que lhe forem atribuídos.

SEÇÃO I

DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Art. 22 - As contribuições mensais serão compulsórias e equivalem aos seguintes percentuais:

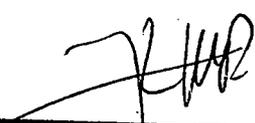
I - Para os segurados obrigatórios: 7,0% (sete por cento), calculados sobre o total de seus vencimentos mensais, registrados na folha de pagamento e contra-cheque, com a denominação de "Previdência Municipal".

II - Para a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Municipais : 11% (onze por cento), sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores.

§ 1º - Além das contribuições definidas no inciso II deste artigo, fica a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações do Município, responsáveis pela integralização de um Fundo de Reserva Técnica, destinado ao custeio dos benefícios previdenciários estabelecidos nesta Lei.

§ 2º - O Departamento de Recursos Humanos do órgão empregador remeterá ao o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, mensalmente, o resumo da folha de pagamento utilizada como base para o cálculo das contribuições.

Art. 23 - As contribuições de que trata esta lei incidirão também sobre o 13º salário.


Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493
GUAÇUÍ - ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

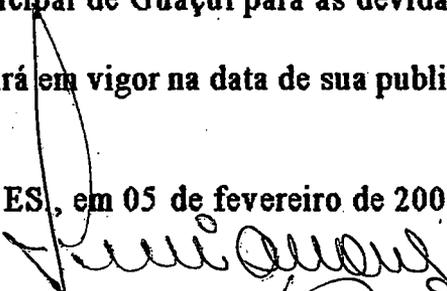
Art. 47 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a incluir no orçamento do município, as dotações necessárias para o cumprimento de suas obrigações previstas nesta Lei.

Art. 48 - Os regulamentos internos deste órgão serão elaborados pelo Conselho Deliberativo, no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que os regulamentos internos deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Guaçuí para as devidas apreciações.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, em 05 de fevereiro de 2001.


LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal


DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município


MARCELO PAVESI LOPES
Secretário Municipal de Administração Interino


MARCELO PAVESI LOPES
Secretário Municipal de Finanças Interino


WEBER JOSÉ VARGAS MULLER
Secretário Municipal de Educação e Cultura


JOSÉ LUIZ MENEZES DE PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2005



- FAPSMG – INSTITUTO DE
APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
GUAÇUÍ

Belo Horizonte, Setembro de 2005

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Guaçuí/2005

Atuário Responsável:



Carlo Diego Clveira Alves
Atuário - MBA 1436

Belo Horizonte
2005

ÍNDICE

Apresentação.....	3
1 Objetivo.....	4
2 Bases Legais.....	4
3 Bases Técnicas.....	4
4 Base de Dados.....	5
4.1 <u>Estrutura da Base de Dados</u>	5
4.2 <u>Depuração da Base de Dados</u>	8
5 Perfil da População.....	8
6 Resumo Estatístico.....	9
7 Condições de Qualificação para Aposentadoria.....	10
7.1 <u>Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição</u>	11
7.2 <u>Aposentadoria por Invalidez</u>	11
7.3 <u>Pensão por Morte</u>	11
7.4 <u>Auxílio Doença</u>	12
7.5 <u>Salário Maternidade</u>	12
7.6 <u>Salário Família</u>	13
7.7 <u>Auxílio Reclusão</u>	13
8 Metodologia Utilizada para Determinar o Custo Previdenciário.....	13
9 Custos.....	15
9.1 <u>Definições</u>	15
10 Demonstrativo de Déficit e Superávit.....	16
10.1 <u>Definições</u>	17
11 Percentuais de Contribuição.....	17
12 Parecer Atuarial.....	18
I Nota Técnica Atuarial.....	20
Anexo 1 – Gráficos.....	26
Anexo 2 – Projeção Atuarial.....	31
Anexo 3 – Reservas	33

Apresentação

Determinar a situação econômico-financeira de longo prazo de um regime próprio de previdência, avaliando-se a capacidade financeira do regime em solver suas obrigações previdenciais com os seus associados e dependentes é um procedimento especializado da Ciência Atuarial.

As obrigações previdenciais analisadas não apresentam valor conhecido e data certa para pagamento. Ou seja, elas possuem incertezas ligadas ao momento de ocorrência e ao valor do benefício. A palavra incerteza, no contexto desse trabalho, deve ser entendida num sentido *lato* e usual e não como um termo técnico da Ciência Atuarial, já que uma situação de incerteza se caracteriza pelo total desconhecimento de evidências que permitam inferir sobre eventos probabilísticos futuros, o que não é o caso. Incerteza, aqui, tem uma acepção equivalente à palavra risco, já que são conhecidas algumas informações sobre os eventos futuros que nos permitem calcular suas esperanças matemáticas e valores presentes atuariais¹ (MPAS).

¹ O Valor Presente Atuarial (VPA) traduz o valor do estoque de direitos e deveres assumidos pelo Ente, ou seja, o VPA verifica a sua solvência financeira considerando uma determinada taxa de desconto.

1 – Objetivo

Este estudo contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações do plano de benefícios do Instituto Previdenciário de Guaçuí, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que mantenham o equilíbrio atuarial.

2 – Bases Legais

- ✓ Constituição Federal (alteração introduzida pela *Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003*);
- ✓ Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ✓ Portaria MPAS n.º 4.992, de 5 de fevereiro de 1999.

3 – Bases Técnicas

De acordo com os preceitos legais observados, são apresentadas a seguir as principais hipóteses utilizadas neste estudo.

- A taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% a.a;
- **Rotatividade:** Representa a probabilidade de desligamento do servidor por outros motivos que não sejam morte e aposentadoria, neste estudo não foi adotada esta hipótese;
- O **Crescimento Salarial** considerado foi de 1% a.a.;
- O **Custo Administrativo** corresponde a 2% da folha salarial dos servidores ativos estatutários do município.

➤ **Tábuas Biométricas:** Representam as probabilidades de sobrevivência, de mortalidade e de entrada em invalidez por parte dos segurados do plano de previdência. Neste estudo foram utilizadas as seguintes:

- Sobrevivência de Válidos: AT – 49;
- Mortalidade de Válidos: AT - 49;
- Sobrevivência e Mortalidade de Inválidos: IAPb - 57;
- Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.

4 – Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores estatutários efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município.

- **Data base:** 31 de agosto de 2005
- **Data da Avaliação:** 21 de setembro de 2005

4.1 – Estrutura da Base de Dados

Este tópico apresenta a estrutura da base de dados que foi a base para as projeções atuariais apresentadas neste estudo.

• **Sexo**

É importante diferenciar homens e mulheres por dois motivos que influenciam no cálculo individualizado:

- a diferença entre as regras de concessão de benefícios (homens se aposentam aos 60 anos e mulheres aos 55 anos, por exemplo);
- diferença da sobrevivência de homens e mulheres;

• **Data de Nascimento**

Informação necessária para calcular a idade do ativo no momento da avaliação e o momento no qual ele vai atingir as condições de elegibilidade para o benefício. Além disso, a data de nascimento é essencial para a avaliação das probabilidades biométricas (probabilidade de morte e entrada em invalidez, por exemplo).

• **Tempo de Serviço Anterior ao Serviço Público**

Essa informação é relevante para o cálculo do período contributivo para aposentadoria e para o cálculo da média salarial da carreira.

• **Data de Ingresso no Serviço Público**

É usada para verificar se o servidor preenche o requisito de possuir tempo mínimo de contribuição no serviço público para a obtenção do benefício.

• **Data de Ingresso na Carreira**

É usada para verificar se o servidor preenche o requisito de tempo mínimo na carreira para a obtenção do benefício.

• **Remuneração para Efeito de Contribuição**

A remuneração é composta por rubricas para se identificar quais parcelas serão usadas para efeito de contribuição. Excluem-se, por exemplo, diárias, auxílio

alimentação e transporte, férias, ou seja, é necessário que a remuneração esteja livre de flutuações sazonais para que se possa encontrar o salário sobre o qual incide a contribuição previdenciária.

• **Remuneração para Efeito de Benefício**

Segue o mesmo padrão da remuneração para efeito de contribuição, ou seja, aqui também é necessário que se separem as parcelas do salário que não contam para o cálculo do benefício, como, por exemplo, a função gratificada.

• **Carreira**

Informação necessária para que se possa incluir como parâmetro a progressão e a reposição específica de cada carreira (geração futura). Abre a possibilidade, também, de se dar reajustes diferenciados por carreira.

• **Cargo**

Há alguns órgãos que possuem diferentes cargos dentro de uma mesma carreira, assim essa informação é necessária para que se possa incluir como parâmetro a progressão e a reposição específica de cada cargo (geração futura) e seus reajustes diferenciados.

4.2 – Depuração da Base de Dados

Os resultados deste estudo podem ser afetados pela inexistência ou inconsistência de informações, como segue:

LIMITAÇÕES	HIPÓTESES ADOTADAS
<ul style="list-style-type: none"> Foram encontrados dois servidores ativos com salários inferiores ao mínimo. 	<ul style="list-style-type: none"> Adotou-se o salário mínimo.

5 – Perfil da População

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada.

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

* Tabela 1: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Inativos	<i>Pensionistas</i>
453	105	73

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo município.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Guaçuí, verifica-se que o quantitativo de servidores distribuídos por idade tende a evoluir, alcançando idades mais avançadas requerendo aposentadoria e diminuindo esta proporção, podendo chegar à equiparação.

QUALIPREV

De acordo com esta evolução, torna-se impraticável a manutenção de um sistema previdenciário sob o regime financeiro de repartição simples, onde os servidores ativos, juntamente com o governo municipal, arcam com os pagamentos dos benefícios.

6 – Resumo Estatístico

Ativos

Quantitativo	543
Masculino	254
Feminino	199
Idade média atual	44
Masculino	44
Feminino	43
Idade média de admissão	30
Masculino	34
Feminino	31
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 761,82
Salário médio dos servidores do sexo masculino	R\$ 798,24
Salário médio dos servidores do sexo feminino	R\$ 715,35

QUALIPREV

Inativos

Quantitativo	105
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 654,00

Pensionistas

Quantitativo	73
Idade média atual	48
Benefício médio	R\$ 427,00

7 – Condições de Qualificação para Aposentadorias

A Previdência do Servidor oferece um plano de benefícios que protege não só o segurado, como também sua família, contra perdas salariais por motivos de doença, acidente de trabalho, velhice, maternidade, morte ou reclusão.

7.1 - APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

São normalmente sujeitas ao afastamento do indivíduo da atividade laboral, ao atendimento a um determinado limite de idade e à satisfação de um determinado período mínimo de qualificação. Uma idade mais baixa de aposentadoria pode ser aplicada para mulheres, ou para uma classe particular de membros do sistema. Aposentadorias integrais com idades mais baixas podem ser permitidas em certos casos, por exemplo, para pessoas engajadas em trabalhos árduos e insalubres ou para aquelas atividades em que as pessoas são prematuramente consideradas envelhecidas para o exercício da função. Aposentadorias prematuras com valores de benefícios não integrais podem ser permitidas, sujeitas à satisfação de condições de trabalhos específicas.

7.2 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

A aposentadoria por invalidez é um benefício de prestação continuada pago ao segurado que ficar incapaz para o trabalho de forma permanente. Neste caso, a invalidez do segurado deverá ser atestada pela perícia médica.

7.3 - PENSÃO POR MORTE

É paga aos dependentes quando o segurado falecer. Caso a morte se dê em razão de acidente de trabalho, é concedida a pensão por morte acidentária. O mesmo ocorre se o segurado já recebia aposentadoria por invalidez. Nos demais casos é concedida a pensão por morte previdenciária. Não há carência para pensão por morte, basta que se comprove a qualidade de segurado.

7.4 - AUXÍLIO DOENÇA

O auxílio – doença é um benefício de prestação continuada oferecido ao segurado que ficar incapacitado temporariamente para o seu trabalho por motivo de doença ou em decorrência de acidente de qualquer causa ou natureza. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. Por meio da Medida Provisória nº 242, de 24.03.2005 (DOU de 28.03.2005), o Poder Executivo alterou em especial as normas para cálculo e concessão do auxílio-doença, passam a ter o salário-de-benefício apurado com base na média aritmética simples dos 36 últimos salários-de-contribuição ou, não alcançando esse limite, na média aritmética simples dos salários-de-contribuição existentes (e não mais com base na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição de 80% do período contributivo).

7.5 - SALÁRIO MATERNIDADE

O salário maternidade é o benefício devido à segurada gestante por 120 dias, 28 dias antes e 91 dias após o parto. Mesmo em caso de parto antecipado, a segurada tem direito ao salário – maternidade por 120 dias. Valor mensal igual à sua remuneração integral, sem limite, ou em caso de salário variável, igual à média dos 6 (seis) últimos meses de trabalho, apurada conforme a Lei

7.6 - SALÁRIO FAMÍLIA

O salário – família é um benefício pago aos trabalhadores e aposentados de baixa renda para ajudar na manutenção dos filhos ou de pessoas inválidas, como segue:

Salário-família	
Salário-de-contribuição (R\$)	Salário-família
até R\$ 414,78	R\$ 21,27
de R\$ R\$ 414,79 até 623,44	R\$ 14,99

O valor do salário-família é pago por filho ou equiparado de 0 a 14 anos.

7.7 – Auxílio Reclusão

É o benefício a que têm direito, nas mesmas condições da pensão por morte o conjunto de dependentes do segurado recolhido à prisão, caso não esteja recebendo auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço e cujo Salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 623,44.

8 – Metodologia Utilizada para Determinar o Custo Previdenciário

Ressalta-se que, para efeito deste estudo, considera-se como benefício programado apenas as aposentadorias por idade, por tempo de contribuição ou compulsória, ou seja, é o benefício que vai depender do preenchimento de condições de elegibilidade específicas, os demais benefícios são classificados como de risco, pois dependerão de eventos probabilísticos de morte, sobrevivência ou entrada em invalidez.

Neste estudo foram adotados os seguintes financiamentos, de acordo com os previstos no Anexo I da portaria MPAS/SPS 4992:

QUALIPREV

➤ Nas aposentadorias não decorrentes de invalidez foi utilizado o regime de capitalização, devido este ser adequado aos benefícios programáveis, pelo método idade de entrada normal, já que este consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua própria aposentadoria e pressupõe a formação de reservas, pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

➤ Nos benefícios considerados de risco como aposentadoria por invalidez e pensão por morte, foi utilizado o regime de capital de cobertura, pois se trata de estabelecer a contribuição necessária, no período considerado, para se constituir uma reserva suficiente para garantir a série completa dos pagamentos futuros para os benefícios que se iniciaram neste mesmo período.

➤ Nos demais auxílios foi utilizado o regime de repartição simples.

QUALIPREV

9 – Custos

CUSTO NORMAL	Custo Normal Mensal	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria programada	R\$ 37.064,49	10,74%
Aposentadoria por invalidez	R\$ 8.662,18	2,51%
Pensão por morte	R\$ 21.327,61	6,18%
Auxílios	R\$ 6.246,44	1,81%
CUSTO NORMAL	R\$ 73.300,73	21,24%
Administração do plano	R\$ 6.902,14	2,00%
CUSTO NORMAL TOTAL	R\$ 80.202,87	23,24%

9.1 - Definições:

- **CUSTO NORMAL:** montante ou percentual destinado a custear os benefícios, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado.
- **CUSTO SUPLEMENTAR:** montante ou percentual destinado a amortizar déficits ou insuficiências apuradas e levantadas em avaliação atuarial.
- **CUSTO TOTAL:** corresponde à soma do custo normal e suplementar.



10 – Demonstrativo de Déficit e Superávit

(+) Ativo Líquido	R\$ 57.000,00
(-) Reservas de Benefícios Concedidos	(R\$ 13.321.121,00)
(=) Superávit/Déficit em relação a BC	(R\$ 13.264.121,00)
(-) Reservas de Benefícios a Conceder	(R\$ 12.039.782,94)
(+) Compensação Financeira	R\$ 0,00
(=) Superávit/Déficit Final	(R\$ 25.303.903,94)

De acordo com a metodologia utilizada neste estudo, foi encontrado um passivo atuarial que deve ser amortizado, conforme quadro anterior.

Déficit este que não decorre necessariamente dos últimos exercícios, mas do chamado Serviço Passado, existe em função do tempo de contribuição dos ativos e dos aposentados do plano.

Para que exista um equilíbrio atuarial, é necessário cobrir tal déficit, através de um plano de amortização. Recomendamos a amortização através da adoção de uma contribuição adicional (Custo Suplementar) de responsabilidade apenas da patrocinadora. De acordo com quadro abaixo, tal déficit poderá ser amortizado através de custo suplementar crescente, a incidir sobre a folha de ativos, como segue:

Amortização Crescente (35 anos)	Valor
Taxa anual de juros (%)	6,00%
Razão de Incremento	1,0495
Parcela Inicial de Amortização	R\$ 17.462,41
% Inicial de Amortização sobre a folha	5,06%

10.1 – Definições

- **Reserva de Benefícios Concedidos (RMBC):** corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais.
- **Reserva de Benefícios a Conceder (RMBaC):** corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras.

11 – Percentuais de Contribuição

Contribuição	Valor
1. Participantes	11,00%
1.1 Custo Normal	11,00%
1.2 Custo Suplementar	0,00%
2. Patrocinadora	17,30%
2.1 Custo Normal	12,24%
2.2 Custo Suplementar	5,06%
CUSTO TOTAL	28,30%



12 – Parecer Atuarial

Analisando os resultados obtidos neste estudo, há que se existir uma reserva financeira equivalente a R\$ 25.360.903,94 , que corresponde ao somatório da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) e da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Conforme informado pelo Instituto, os ativos financeiros do plano correspondem a R\$ 57.000,00, constata-se, portanto a existência de um déficit técnico atuarial de R\$ 25.303.903,94, que representam as reservas não formadas e que deverão ser integralizadas ao plano.

Déficit este, que de acordo com a portaria MPAS 4992/99 poderá ser amortizado em até 35 anos, opção esta que garante o equilíbrio previdenciário.

De acordo com os dados fornecidos, analisando os resultados, sendo executado o plano de custeio definido e o plano de amortização, o parecer é que apesar do déficit técnico apurado e verificado nesta avaliação o Instituto apresenta-se solvente e viável.

Lembra-se que tal déficit corresponde, em princípio, à não constituição da reserva de tempo passado. Portanto torna-se necessário o início da amortização desta.

Os resultados obtidos neste estudo estão baseados na massa de dados fornecida para o cálculo. Portanto é necessário um prévio estudo atuarial no caso de alterações na base de dados, assim como alterações de qualquer parâmetro na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos.

Lembra-se que a contribuição dos inativos e pensionistas, conforme Emenda Constitucional – 41 será de 11% sobre parcela que exceder o teto estabelecido pelo INSS.

O Instituto só poderá arcar com os benefícios se forem integralizadas as reservas necessárias. A inobservância deste princípio além de invalidar o plano de custeio, poderá vir a afetar o Instituto, na medida em que o mesmo poderá não ter constituído fonte de custeio prevista e/ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.

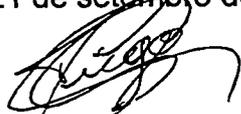
Salienta-se a necessidade de registrar as contribuições, recursos e despesas do Plano Previdenciário separadamente do movimento das demais atividades do Instituto, com o intuito de evitar transferência de recursos do Plano Previdenciário para outros fins. Caso isto ocorra, poderá afetar o equilíbrio técnico do plano e levá-lo a trabalhar em regime de caixa, o que não seria viável, pois o instituto foi proposto para trabalhar em regime de capitalização constante, onde seus participantes contribuem *hoje* para garantir os benefícios de *amanhã*.

Relembra-se por fim a importância na regularidade das receitas de contribuição. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pela patrocinadora ou participantes deverão ser atualizadas monetariamente a partir da data em que foram devidas.

Observa-se ao Instituto, que os montantes de reservas devem figurar no balanço do Instituto como contas credoras no passivo.

O plano de custeio estabelecido deverá ser reavaliado ao menos anualmente para se cumprir o equilíbrio técnico-atuarial.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2005.



Carlo Diego Oliveira Alves
Atuário - MBA 1436

I - NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Citados os benefícios e as hipóteses atuariais, pode-se apresentar o modelo geral usado para o cálculo das receitas, despesas e necessidade de financiamentos previdenciários em cada momento do tempo. O cálculo foi realizado individualmente para cada pessoa ligada ao plano de benefícios. Foi realizado em duas etapas: na primeira, calculou-se o período contributivo do servidor, necessário para se alcançar o benefício programado, na segunda analisou-se os desdobramentos desse período contributivo.

I.1 – NOTAÇÕES

$VABF$ = Valor Atual dos Benefícios Futuros.

$B(t)$ = Valor monetário do benefício referente à cobertura, em determinado período.

i = taxa anual de juros

$$v = \frac{1}{(1+i)}$$

p_x = probabilidade de (x) sobreviver pelo menos 1 ano = $\frac{l_{x+1}}{l_x}$

q_x = probabilidade de (x) morrer no período x e x+1

${}_n p_x$ = probabilidade de (x) sobreviver n anos = $\frac{l_{x+n}}{l_x}$

${}_n q_x$ = probabilidade de (x) morrer no período de n anos = $(1 - {}_n p_x)$

i_x = probabilidade de invalidar entre as idades x e $x+1$

d_{x+n}^{aa} = mortos entre as idades $(x+n)$ e $(x+n+1) = l_{x+n} - l_{x+n+1}$

d_x^{aa} = mortos ativos e válidos entre as idades x e $x+1$

l_{x+n} = sobreviventes em uma determinada idade $(x+n)$

D_{x+n} = elemento da tabua de servico = $l_{x+n} * v^{x+n}$

l_{x+n}^{aa} = sobreviventes ativos e válidos em uma determinada idade $(x+n)$

p_x^{aa} = probabilidade de um individuo de idade x sobreviver $x+1$ ativo e válido

q_x^{aa} = probabilidade de um ativo e válido venha a falecer até a idade $x+1$, nestas condições

p_x^{ai} = probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e sobreviver $x+1$ como inválido

a) Elementos da Tábua de Serviço utilizada no presente estudo

A obtenção do p_x^{aa} , q_x^{aa} e l_x^{aa} foi a partir das interações a seguir:

$$l_x^a = l_0$$

$$l_{x+1}^a = l_x^a - d_x^a$$

$$l_x^{aa} = l_0$$

$$l_{x+1}^{aa} = l_x^{aa} * (1 - q_x^{aa}) * (1 - i_x)$$

$$l_x^{ii} = l_x^a - l_x^{aa}$$

$$l_x^{ai} = i_x * l_x^{aa}$$

$$d_x^a = l_x^{aa} * q_x^a$$

$$d_x^i = q_x^i * l_x^{ii}$$

$$q_x^{aa} = \frac{d_x^a - (l_x^{aa} * q_x^{ai}) - (l_x^{ii} * q_x^i)}{l_x^{aa}}$$

$$q_x^{ai} = 0,5 * (i_x * q_x^i)$$

$$d_x^a = l_x^{aa} * q_x^{aa}$$

$$d_x^{ai} = l_x^{aa} * q_x^{ai}$$

b) Fatores auxiliares

I. Anuidade de invalidez

$$a_x^{i(12)} = \frac{N_x^i}{D_x^i} + 1/24$$

Dimensiona o valor atual probabilístico do custo

do pagamento de uma unidade monetária vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x.

II. Anuidade vitalícia calculada a partir da mortalidade geral

$$a_x^{(12)} = \frac{N_x}{D_x} + 1/24$$

Dimensiona o valor atual probabilístico do custo

do pagamento de uma unidade monetária vitaliciamente ao indivíduo de idade x.

III. Anuidade temporária de atividade

$a_{x:t}^{aa(12)} = \frac{N_{x+1}^{aa}}{D_x^{aa}} + 11/24 x (1 - \frac{D_{x+1}^{aa}}{D_x^{aa}})$ Dimensiona o pagamento de uma unidade monetária pelo prazo de t anos, se estiver vivo e válido.

I.2 – CÁLCULO DOS ENCARGOS

Aposentadoria por tempo de contribuição

$VABF = a_r^{(12)} x B_{(t)} x 12 x \frac{D_r^{aa}}{D_x^{aa}}$ Dimensiona o valor atual dos benefícios futuros, de uma renda aleatória, para pagamentos dos aposentados respeitando as exigências legais.

Aposentadoria por Invalidez

$VABF = a_x^{(12)i} x B(t) x 12 i_x x V$, Dimensiona o valor atual dos benefícios futuros, de uma renda aleatória, para pagamentos dos aposentados inválidos respeitando as exigências legais.

Pensão por Morte

$VABF = a_y^{(12)i} x B(t) x 12 x q_x x V$, Dimensiona o valor atual dos benefícios futuros, de uma renda aleatória, para pagamentos das pensionistas e dependentes do participante.

Auxílio Doença

$$\text{Custo} = \frac{\sum(n_x \cdot E_x)}{\sum S_x}$$

Onde: n_x : taxa de natalidade na idade x

S_x : Salários na idade x

E_x : Encargo na idade x

Salário Família

$$\text{Custo} = \frac{\sum(f_x \cdot E_x)}{\sum S_x}$$

Onde: f_x : número de filhos na idade x

S_x : Salários na idade x

E_x : Encargo na idade x

Encargo Total

Dimensiona o somatório do encargo com aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez, pensão por morte e os auxílios.

I.3 – CÁLCULO DAS TAXAS

a) Folha Salarial no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

$FSAL = a_{x:\overline{12}|}^{(12)} \times 12 \times SRC$ Dimensiona o valor atual dos salários futuros, de uma renda aleatória, para o financiamento da pensão por morte.

Sendo, SRC = Salário Real de Contribuição, corresponde ao salário atual do servidor efetivo.

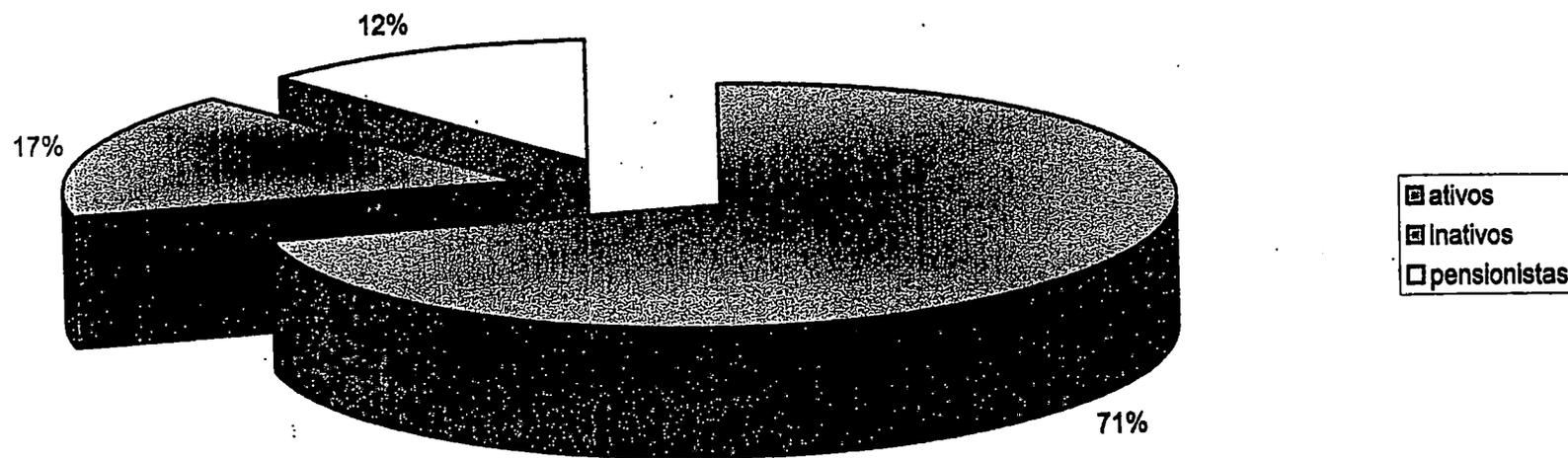
b) Folha Salarial no Regime de Capitalização

$FSAL_{cap} = a_{\overline{r-r-x}}^{(12)aa} \times 12 \times SRC$ Dimensiona o valor atual dos salários futuros, de uma renda aleatória, para o financiamento da aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez.

c) Custo

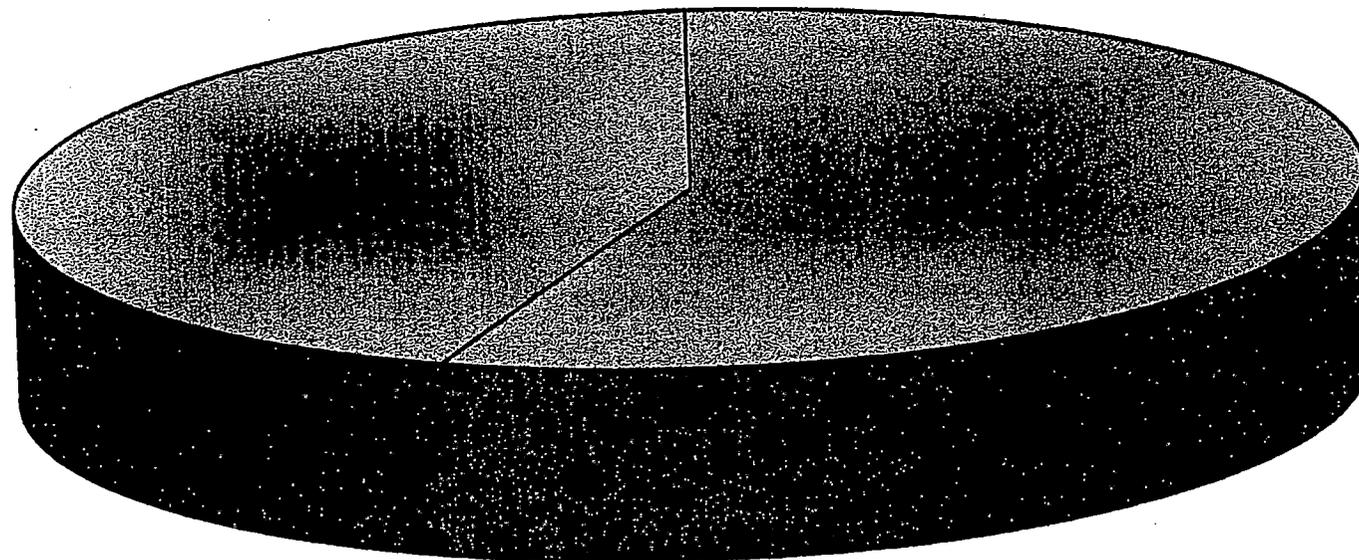
$$CA = \frac{Encargo_{Total}}{Folha Salarial}$$

Distribuição da população estudada por segmento
Guaçu/2005



87

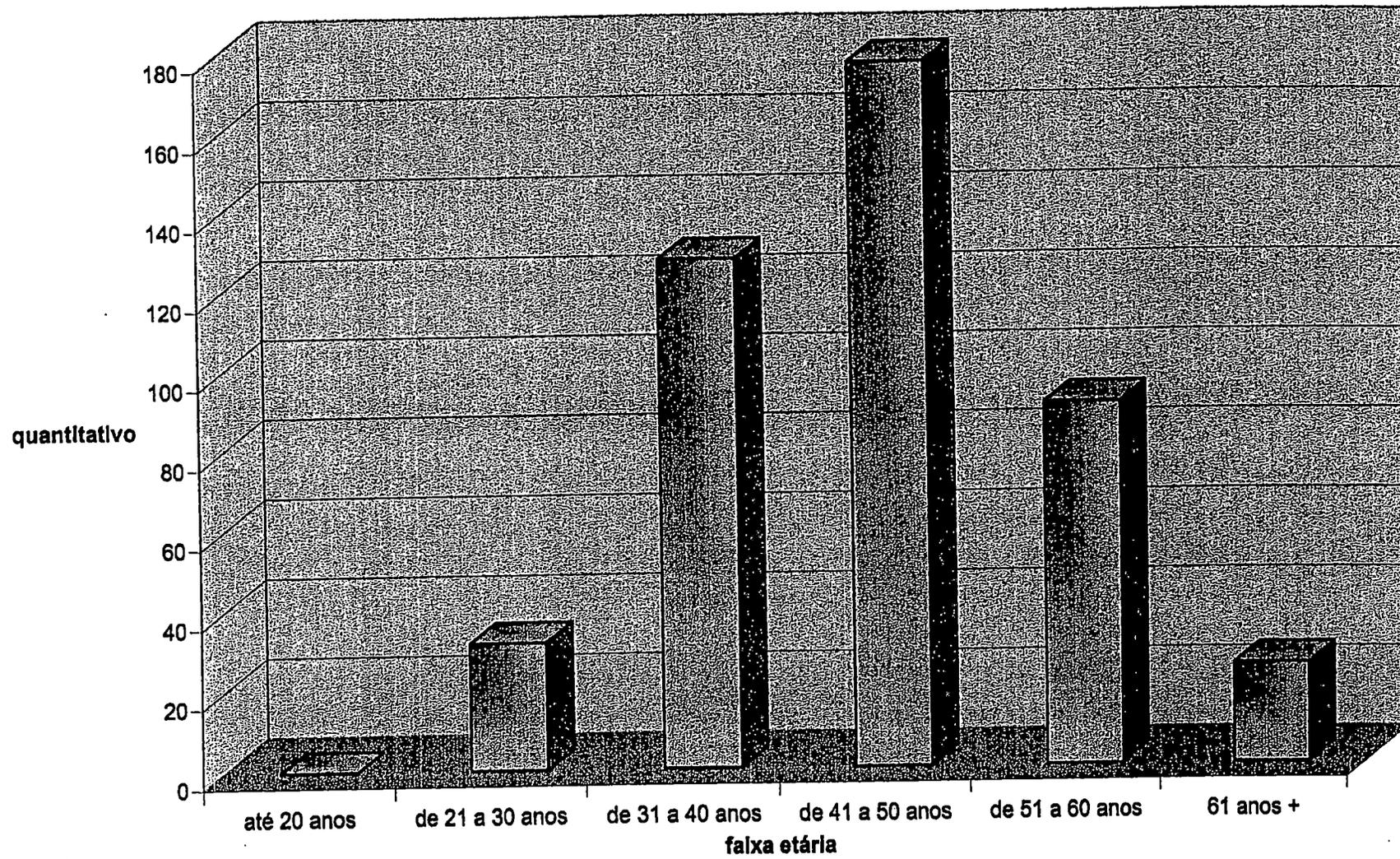
Distribuição da população de ativos por sexo
Guaçu/2005



▣ masculino
▣ feminino

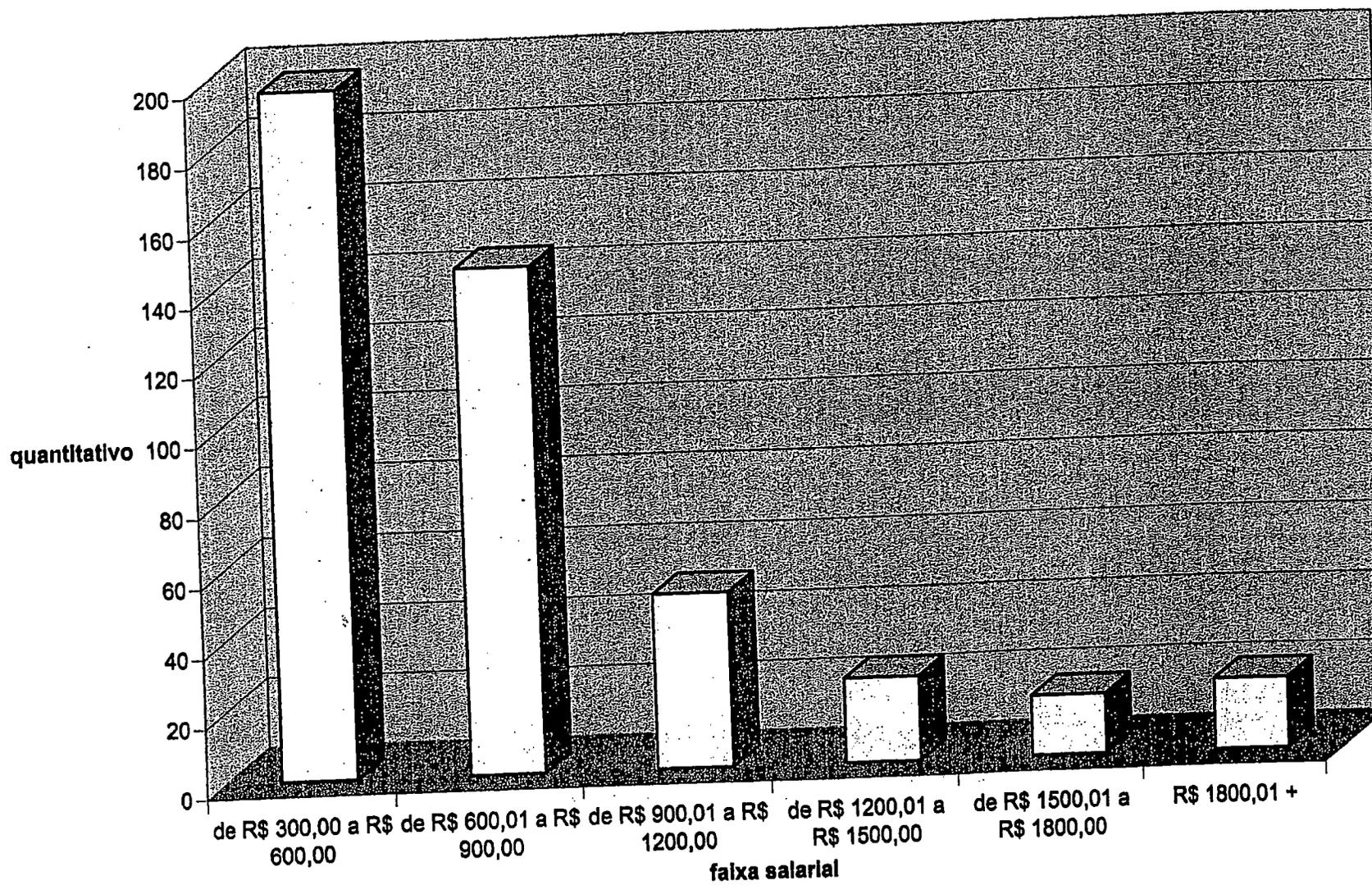
Handwritten signature or mark.

Distribuição da população de ativos por faixa etária Guaçu/2005



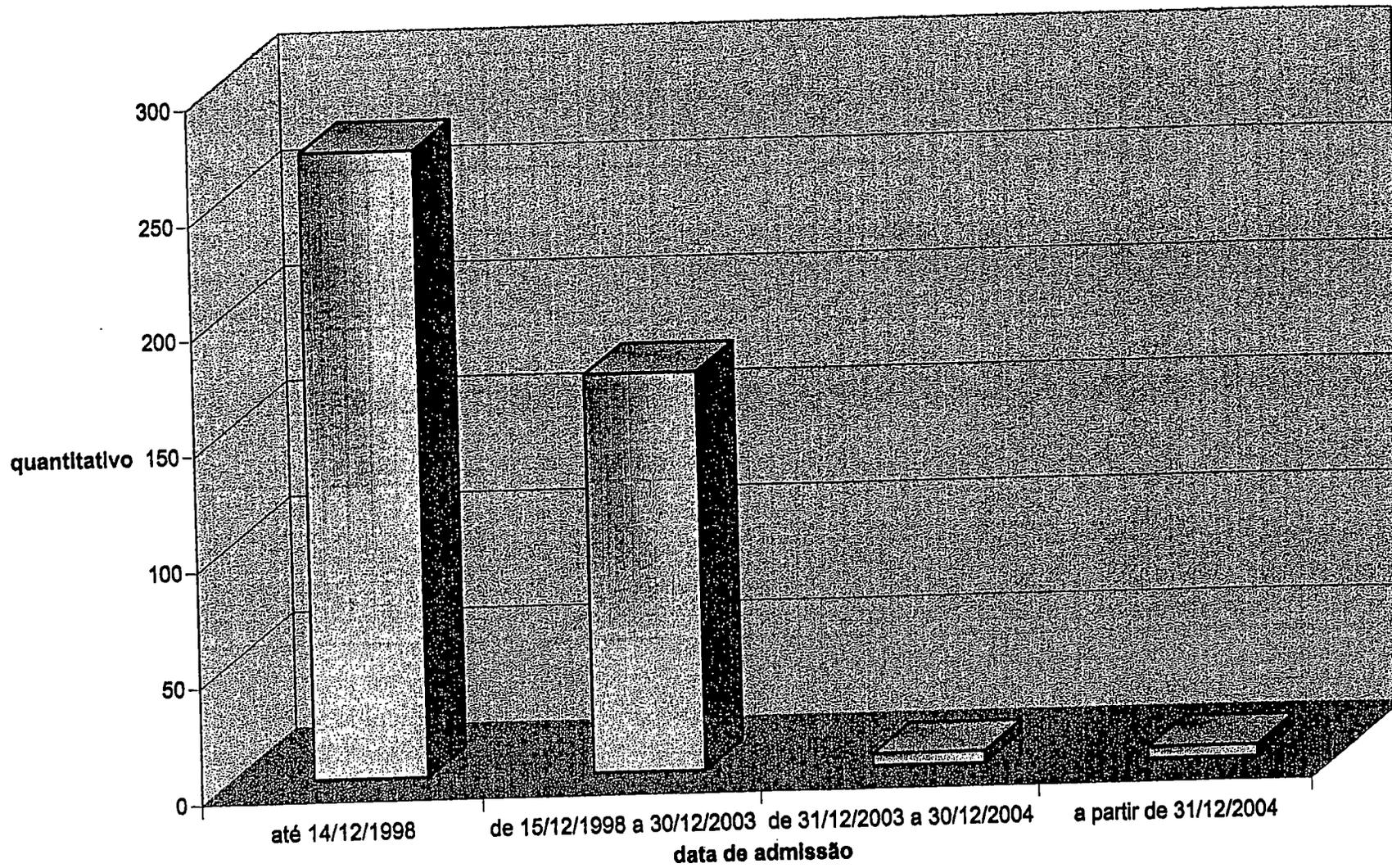
27

Distribuição da população de ativos por faixa salarial Guaçu/2005



Handwritten signature

Distribuição da população de ativos por data de admissão Guaçu/2005



87

PROJEÇÃO ATUARIAL
GUAÇUÍ/2005

ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO
2005	1.391.316,95	1.298.127,95	150.189,00
2006	1.439.317,38	1.318.701,59	270.804,79
2007	1.488.973,83	1.320.791,56	438.987,06
2008	1.540.343,43	1.322.884,84	656.445,64
2009	1.593.485,28	1.324.981,44	924.949,47
2010	1.648.460,52	1.340.331,18	1.233.078,81
2011	1.705.332,41	1.355.858,74	1.582.552,47
2012	1.764.166,37	1.371.566,19	1.975.152,66
2013	1.825.030,11	1.415.615,20	2.384.567,57
2014	1.887.993,65	1.476.650,66	2.795.910,56
2015	1.953.129,43	1.599.383,73	3.149.656,27
2016	2.020.512,40	1.732.317,86	3.437.850,81
2017	2.090.220,08	1.876.300,93	3.651.769,95
2018	2.162.332,67	1.957.199,24	3.856.903,38
2019	2.236.933,15	2.041.585,55	4.052.250,98
2020	2.137.535,02	2.129.610,24	4.060.175,77
2021	2.042.553,65	2.221.430,19	3.881.299,23
2022	1.951.792,78	2.152.000,79	3.681.091,22
2023	1.865.064,87	2.084.741,36	3.461.414,73
2024	1.782.190,71	2.019.584,08	3.224.021,35
2025	1.702.999,07	1.956.463,26	2.970.557,17
2026	1.627.326,31	1.895.315,23	2.702.568,24
2027	1.555.016,06	1.836.078,35	2.421.505,95
2028	1.485.918,92	1.778.692,87	2.128.732,00
2029	1.419.892,11	1.666.412,11	1.882.212,01
2030	1.385.184,98	1.561.219,12	1.706.177,87
2031	1.351.326,21	1.462.666,48	1.594.837,61
2032	1.318.295,07	1.336.420,01	1.576.712,66
2033	1.286.071,32	1.221.070,20	1.641.713,78
2034	1.254.635,24	1.213.362,14	1.682.986,88
2035	1.223.967,56	1.108.633,77	1.798.320,67
2036	1.194.049,51	1.012.944,77	1.979.425,42
2037	1.164.862,76	996.421,06	2.147.867,12
2038	1.136.389,44	910.417,43	2.373.839,13
2039	1.108.612,11	831.836,98	2.650.614,25
2040	1.081.513,75	760.039,02	2.972.088,98
2041	1.055.077,76	694.438,12	3.332.728,63
2042	1.029.287,97	634.499,40	3.727.517,20
2043	1.004.128,57	579.734,14	4.151.911,63
2044	979.584,15	570.277,20	4.561.218,58
2045	936.056,33	553.949,45	4.943.325,47
2046	894.462,67	560.184,63	5.277.603,51
2047	854.717,22	589.377,28	5.542.943,45
2048	816.737,86	633.115,71	5.726.565,60
2049	780.446,11	680.100,02	5.826.911,69
2050	745.766,99	730.571,10	5.842.107,58
2051	712.628,83	784.787,70	5.769.948,72
2052	680.963,17	843.027,78	5.607.884,11
2053	650.704,57	905.589,93	5.352.998,76
2054	621.790,52	957.589,92	5.017.199,36
2055	594.161,25	974.272,21	4.637.088,40
2056	567.759,70	991.245,13	4.213.602,96
2057	542.531,30	976.948,80	3.779.185,46
2058	518.423,92	946.231,32	3.351.378,05
2059	495.387,75	895.944,59	2.950.821,21

ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO
2060	473.375,20	848.330,31	2.575.866,10
2061	452.340,77	792.922,11	2.235.284,77
2062	432.241,01	741.132,86	1.926.392,92
2063	413.034,38	692.726,19	1.646.701,11
2064	394.681,20	632.783,59	1.408.598,71
2065	377.143,54	578.027,92	1.207.714,33
2066	360.385,16	520.302,98	1.047.796,51
2067	344.371,45	468.342,76	923.825,20
2068	335.953,81	416.357,34	843.421,67
2069	327.741,92	370.142,24	801.021,35
2070	313.831,13	329.056,95	785.795,53
2071	300.510,77	292.532,07	793.774,22
2072	287.755,78	260.061,40	821.468,60
2073	275.542,18	231.194,94	865.815,84
2074	263.846,97	205.532,61	924.130,20
2075	252.648,15	203.251,23	973.527,13
2076	246.472,55	200.995,17	1.019.004,51
2077	240.447,90	198.764,15	1.060.688,26
2078	234.570,51	196.557,89	1.098.700,88
2079	224.147,37	194.376,13	1.128.472,12
2080	214.187,38	192.218,58	1.150.440,93
2081	204.669,96	190.084,98	1.165.025,91
2082	195.575,45	187.975,06	1.172.626,31

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder
em 31/08/2005

Instituto de Previdência de Guaçuí
Plano de Benefícios Definidos
Taxa de Capitalização ao Ano:
Fator de Capacidade:
Tábua de Sobrevidência:

6%
1%
AT-49

Notas:
VACF: Valor atual das contribuições futuras
RMBaC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

Apos. T.S. e/ou Idade/Compulsória

Matrícula	SEXO	Dt Nasc	Dt Admiss	Tempo Contr	SRC	VACF	*RMBaC
ADAILTON VILAS FERREIRA	M	06/06/1971	03/01/2000	5	444,00	6.188,16	3.322,24
ADAIR RODRIGUES DA SILVA	M	28/08/1957	08/04/1985	20	977,00	8.261,17	38.984,23
ADAO JOSE FERREIRA	M	27/05/1963	01/04/1992	13	513,00	5.642,42	10.799,60
ADAO MANOEL VIEIRA	M	02/10/1955	01/08/1986	19	686,00	5.474,63	20.436,73
ADAUTO NUNES EVANGELISTA	F	11/09/1977	01/08/2003	2	306,00	8.040,12	1.263,07
ADEMIR FRANCISCO MIRANDA	M	30/04/1953	03/04/2000	5	505,00	6.633,33	5.757,18
ADEMIR JOSE DE SOUZA	M	25/10/1949	01/08/1989	6	414,00	7.423,16	7.786,51
ADILIO JOSE DA SILVA	M	05/10/1948	01/06/1977	28	1.161,00	5.280,43	75.227,36
ADILSON JOSE GONCALVES	M	13/07/1952	09/07/1985	20	758,00	5.449,50	27.327,63
ADILSON VITAL DA SILVA	M	24/10/1965	01/04/1992	13	632,00	7.926,51	13.120,90
ADOMAR JOSE DA SILVA	M	12/05/1960	15/06/1986	19	683,00	6.722,41	24.204,04
ADRIANA ASSIS SILVA	F	30/08/1971	07/05/1992	13	466,00	7.040,72	13.012,54
ADRIANA DE OLIVEIRA ADAO MORAES	F	27/10/1976	14/06/1999	6	358,00	7.419,70	4.016,51
ADRIANA DE SOUZA MELLO BARBOSA	F	15/03/1975	14/06/1999	6	965,00	21.818,76	12.218,70
ADRIANE ALVES FERNANDES	F	09/05/1971	01/04/2004	1	312,00	7.098,38	1.164,97
AFRANIA REGINA PIRES	F	11/12/1969	14/06/1999	6	660,00	13.632,09	7.864,22
AGENOR FRANCISCO BRANDAO FILHO	M	19/09/1953	01/11/1977	27	768,00	4.636,85	48.040,89
ALAIR NEVES CORREA	M	14/09/1963	03/12/1990	14	300,00	3.469,12	6.598,27
ALCEU MERCURIO	M	01/12/1953	01/04/1992	13	573,00	5.704,74	12.948,29
ALCILENE ASSIS VAILLANT ROBE	F	27/11/1965	14/02/2002	3	491,00	11.169,62	3.153,25
ALCIMERE COUZI ROSA	F	09/07/1965	01/04/1988	17	522,00	7.022,62	23.338,78
ALDA MARIA MARINHO NOGUEIRA	F	08/06/1952	01/03/1988	17	676,00	6.108,16	37.197,07
ALEX LEANDRO DA SILVA MANAHU	M	20/09/1973	03/01/2000	5	444,00	6.957,86	2.953,88
ALEXANDRA OLIVEIRA BAZANI SOARES	F	29/08/1967	01/08/1989	16	1.227,00	16.963,20	47.549,93
ALTAMIRO FIRMINO DE SOUZA	M	20/10/1935	01/09/1978	27	869,00	471,66	45.942,46
ALVANY GOMES DE SIQUEIRA	M	24/10/1953	01/02/2005	0	3.637,00	61.390,65	-
ALVARO JOSE AZEVEDO	M	04/12/1954	14/07/1981	24	675,00	4.930,23	35.061,34
AMELIA MARIA AZEVEDO ALVES	F	25/02/1960	01/08/1989	16	1.592,00	21.852,43	64.327,27
AMERICO LINO	M	27/07/1943	09/05/1985	20	628,00	1.889,53	34.135,32
ANA CLAUDIA FARIA MOREIRA DE PAULA	F	05/09/1973	03/07/2000	5	315,00	7.212,23	4.125,40
ANA CLAUDIA LIMA	F	22/03/1969	16/03/1987	18	1.809,00	22.177,29	63.851,06
ANA DE SA SOUZA SOARES	F	10/08/1955	01/06/1990	15	1.451,00	17.039,22	64.536,57
ANA MARIA MUNIZ MOREIRA	F	07/08/1947	14/02/1984	21	720,00	2.161,34	57.769,69
ANA PAULA TEIXEIRA ASSIS DEASCANIO	F	30/06/1975	01/04/2004	1	312,00	7.452,27	1.177,60
ANALIA BARRETO ATAIDE	F	27/01/1965	14/02/2002	3	496,00	11.306,67	3.278,30
ANANIAS BASTOS	M	18/06/1961	04/04/1988	17	661,00	6.819,11	21.592,66
ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	F	28/03/1974	14/06/1999	6	654,00	15.433,13	8.808,17
ANDRELINO MENDES DA SILVA	M	08/05/1960	15/04/1982	23	905,00	6.754,17	38.113,68
ANGELA MARIA SIMOES TEIXEIRA CAMPOS	F	11/03/1971	01/04/2004	1	312,00	7.380,67	587,56
ANNE VIANA AZEVEDO	F	14/01/1980	10/04/2000	5	611,00	11.858,13	4.969,12
ANTONIA LUCIA ALMEIDA ABREU DE PAULA	F	12/07/1959	14/02/2002	3	491,00	10.285,50	5.108,44
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	M	30/08/1951	01/01/1980	25	727,00	4.086,55	40.633,90
ANTONIO BATISTA PIRES	M	12/06/1951	01/12/1974	30	874,00	3.484,81	67.740,24
ANTONIO BENTO AMARAL	M	21/03/1960	01/07/2003	2	426,00	6.847,08	1.320,32
ANTONIO CARLOS DE SOUZA VIDAL	M	13/03/1964	02/10/2001	3	429,00	6.212,17	2.307,71
ANTONIO CORTES	M	12/08/1959	01/04/1992	13	554,00	5.480,83	11.311,29
ANTONIO DE MORAES	M	16/06/1964	08/03/1993	12	463,00	5.273,95	8.828,18
ANTONIO JOSE DA COSTA	M	16/05/1943	12/03/1986	19	617,00	1.933,00	31.986,09
ANTONIO LUIZ DE AZEVEDO	M	25/08/1951	01/05/1978	27	1.033,00	5.168,90	71.716,59
ANTONIO MARCIO FERRAZ MUNIZ	M	07/08/1956	01/01/1985	20	1.708,00	13.731,49	65.422,24
ANTONIO MARCOS PEREIRA	M	21/10/1974	17/09/2001	3	429,00	6.877,92	2.235,38
ANTONIO MARCOS PIROVANI MACHADO	M	17/08/1971	03/07/2000	5	793,00	11.052,27	5.933,64
ANTONIO SEBASTIAO MIRANDA	M	19/01/1952	01/04/1992	13	573,00	5.471,69	13.885,15
ANTONIO SILVEIRA DE CARVALHO	M	03/02/1968	07/05/1992	13	590,00	7.454,21	11.999,12
APARECIDA DE FATIMA CARVALHO G. VALC	F	03/05/1965	01/08/1989	16	1.473,00	22.809,51	62.865,50
APARECIDA DE FATIMA RAMOS SANTOS OL	F	03/01/1972	01/02/2002	3	309,00	6.676,14	1.666,11
ARILSO GONCALVES PALERMO	M	10/03/1970	03/01/2000	5	460,00	6.086,61	3.281,52
ARISTHOTELIS TADEU TIRADENTES	M	26/12/1979	13/03/2000	5	322,00	4.176,42	1.671,40
ARIVELTON DOS SANTOS	M	20/11/1957	23/06/1981	24	1.847,00	14.073,49	87.705,14
ARLETE MARQUES FIGUEIREDO	M	06/09/1955	01/04/2000	5	385,00	6.073,34	4.782,21
ASTOLFO DAMIAO DE OLIVEIRA	M	29/07/1949	01/04/2003	2	426,00	10.804,58	5.514,41

Matricula	SEXO	Dt Nasc	Dt Admiss	Tempo Contr	SRC	VACF	*RMBaC
AURENI GOUZI OLIVEIRA	F	27/08/1942	01/09/1981	24	661,00	1.768,46	21.289,50
AURENI FABRI CAPRA	F	16/12/1943	09/08/1984	21	541,00	1.828,82	13.774,58
BENTO BATISTA	M	07/06/1949	01/06/1992	13	731,00	6.235,14	19.734,15
BRAZ OLIVEIRA DA SILVA	M	16/06/1976	03/01/2000	5	444,00	6.476,39	3.351,35
CARLINDA CARVALHO LOYOLA	F	01/08/1968	01/04/2003	2	306,00	6.889,32	1.854,79
CARLOMAN PAULO THIEBAUT	M	26/08/1958	01/06/1985	20	2.195,00	19.455,27	91.015,41
CARLOS ALBERTO COUZI	M	01/11/1970	03/01/2000	5	444,00	6.019,13	2.582,84
CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO	M	26/11/1959	13/03/1985	20	723,00	7.070,75	28.773,95
CARLOS CASTILHO DA SILVA	M	04/09/1964	01/04/1992	13	520,00	6.013,14	11.437,00
CARLOS FRANCISCO OLA	M	01/03/1964	01/10/1984	20	1.860,00	15.592,17	59.460,52
CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA	M	05/07/1959	02/01/1984	21	781,00	6.755,22	34.054,92
CARMEM LUCIA PEREIRA SALGADO DE ASSIS	F	13/09/1973	01/07/1999	6	633,00	14.937,57	8.525,34
CATIA REGINA DE ALMEIDA M. DA SILVA	F	23/03/1968	01/02/2000	5	323,00	6.469,13	3.825,75
CATIA REGINA DE ALMEIDA M. DA SILVA	F	23/03/1968	01/04/2005	0	323,00	8.282,24	-
CECILIA MARIA S.NELO DE AZEVEDO	F	21/06/1968	02/05/1986	19	1.596,00	18.790,47	61.010,61
CECILIA MARIA VIANA	F	10/01/1952	14/06/1999	6	376,00	9.709,13	12.933,30
CELIA FRANCISQUINI DA SILVA	F	09/04/1969	01/05/2005	0	483,00	12.117,31	-
CELIA MARIA MARCAL BARBOSA	F	01/01/1954	01/08/2003	2	315,00	15.019,72	4.785,12
CELMA A. GONCALVES MOREIRA GOMES	F	15/02/1965	01/06/1984	21	732,00	8.016,67	34.559,10
CIBELE CHAMBELA VIANA DA SILVEIRA	F	25/07/1962	01/05/1987	18	1.970,00	25.539,63	107.981,84
CIBELE CHAMBELA VIANA DA SILVEIRA.	F	25/07/1962	01/07/1999	6	628,00	12.171,89	10.282,45
CIMAR LUIZ DE OLIVEIRA	M	01/09/1955	17/09/1983	21	1.068,00	8.096,28	44.199,13
CLARICE MARIA LOPES	F	04/04/1953	06/08/1985	20	774,00	6.976,30	45.457,81
CLAUDIA ESTELITA A. RODRIGUES TRISTAO	F	10/11/1965	20/04/2000	5	797,00	16.781,62	8.404,96
CLAUDIA REGINA PINTO MAISANO RIBEIRO	F	30/08/1962	01/06/1990	15	1.451,00	21.431,94	62.367,49
CLEBER GOMES DE OLIVEIRA	M	06/01/1969	01/04/1992	13	573,00	6.976,92	10.992,07
CRISLEIMARCIA PEREIRA VARGAS	F	29/04/1980	14/02/2002	3	491,00	10.205,43	3.316,95
CRISTINA MARIA LIMA RODOLFO	F	17/08/1970	14/06/1999	6	667,00	13.859,74	9.800,81
CUSTODIO ANTONIO DE OLIVEIRA	M	03/01/1951	01/04/1992	13	674,00	6.248,15	16.923,52
DAISY VARGAS CANABARRO PIROVANI	F	05/10/1964	14/06/1999	6	640,00	12.993,90	8.280,11
DAMASO MENDES RANGEL	M	24/08/1970	02/04/2001	4	970,00	12.439,73	5.361,48
DEMerval DE OLIVEIRA	M	03/11/1936	01/04/1979	26	1.069,00	1.117,55	51.054,07
DENISE DE FATIMA COUZZI R. GOMES	F	23/01/1964	23/06/1988	17	1.726,00	25.317,31	80.298,32
DENISE DE SOUZA POLIDO	F	29/06/1977	10/04/2000	5	622,00	12.891,21	6.978,40
DEOLINDA RODRIGUES DA SILVA	F	29/05/1962	14/06/1999	6	552,00	11.118,59	7.795,98
DERLI MACHADO	F	31/08/1955	08/04/1985	20	507,00	4.855,15	31.055,64
DERLY DA SILVA	M	08/05/1943	01/05/1986	19	744,00	2.427,09	36.695,44
DGUILMAR GEQUINTO LEAL	F	28/03/1947	14/06/1999	6	660,00	6.407,72	25.801,79
DILSON SANTIAGO DA SILVA	M	17/06/1955	01/07/1979	26	1.002,00	6.603,05	58.396,37
DINA SALVATI ZANINI DE OLIVEIRA	F	01/10/1966	01/05/1987	18	500,00	6.454,43	19.834,54
EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES	M	16/08/1973	03/01/2000	5	965,00	14.767,87	7.871,74
EDIR DE PAULA RIDOLPHI G. FITARONI	F	20/08/1960	01/07/1985	20	719,00	8.024,26	46.032,45
EDITH KLOTZ BRAGA	F	30/09/1942	14/06/1999	6	660,00	13.175,40	17.437,02
EDMAR DA SILVA	M	27/12/1974	06/03/2002	3	344,00	5.391,54	1.262,67
EDMILSON RODRIGUES ROZENO	M	03/09/1971	03/01/2000	5	444,00	6.188,16	3.322,24
EDNA OLIVEIRA FERREIRA	F	17/10/1961	10/04/2000	5	535,00	11.197,72	6.337,29
EDSON ALVES DA SILVEIRA	M	24/01/1968	01/04/1992	13	513,00	6.481,37	10.433,13
EDSON VANDER ALVES FERREIRA	M	15/07/1973	01/04/1992	13	573,00	5.589,24	9.129,59
ELAINE MOREIRA ASSIS DE PAIVA	F	09/12/1965	31/01/2000	5	1.095,00	23.056,31	11.547,59
ELCY VALADAO DE MACEDO	F	24/04/1949	01/06/1990	15	1.483,00	10.274,87	76.008,81
ELI LEMOS DE OLIVEIRA	M	12/01/1949	13/04/1983	22	1.104,00	6.541,05	48.724,04
ELIANA MARIA FONSECA TURINO	F	23/06/1969	01/02/2000	5	323,00	6.415,11	3.714,01
ELIANE PEIXOTO RIBEIRO FARIA	F	18/08/1974	01/08/2000	5	349,00	8.235,72	4.700,39
ELIAS JOSE DE SOUZA JUNIOR	M	11/10/1979	17/09/2001	3	429,00	5.945,54	1.845,49
ELIAS RODRIGUES DA SILVA	M	22/08/1978	01/04/2003	2	442,00	7.202,18	1.659,14
ELIZETE APARECIDA DA SILVA	F	27/11/1974	01/08/2003	2	470,00	11.226,17	1.773,96
ELIZETE BARBOSA DA COSTA	F	13/08/1973	01/08/2003	2	315,00	7.074,61	1.760,35
ELIZETE VITAL SOROLDANI	F	29/08/1960	14/06/1999	6	631,00	11.981,11	10.960,16
ELZA LEAL DE OLIVEIRA	F	12/05/1960	01/09/1987	18	587,00	7.662,78	29.942,40
EMERSON DE PAULA AZEVEDO	M	23/06/1977	01/04/2003	2	315,00	5.381,83	1.253,70
EMILIA DE FATIMA CARVALHO SANCHES	F	15/09/1955	01/08/2003	2	315,00	13.629,90	3.747,93
EURIDES SEBASTIAO VIEIRA	M	22/02/1954	14/04/1982	23	700,00	4.977,45	31.264,74
EVA LUCIA NUNES DE MEDEIROS	F	20/04/1974	23/07/2001	4	315,00	7.390,90	2.558,05
FATIMA MARIA DE SOUZA CARVALHO	F	01/08/1956	01/07/1983	22	514,00	4.411,24	39.805,75
FATIMA REGINA DA CONSOLACAO MACEDO	F	07/03/1957	01/07/1999	6	741,00	13.723,55	12.128,33
FERNANDO APPOLINARIO JUNJAR	M	03/04/1968	03/01/2000	5	444,00	5.643,51	3.105,69
FLAVIA VIEIRA DE PAULA	F	30/03/1971	14/06/1999	6	735,00	15.747,40	9.055,73
FLAVIO DE PAULA PINHO	M	22/05/1957	01/03/1987	18	920,00	7.780,08	28.742,44
FRANCISCA MOREIRA DA FONSECA	F	10/10/1945	01/03/1983	22	497,00	795,71	41.485,02
FRANCISCO CESAR SANTOS DE A. COSTA	M	25/11/1955	03/01/2000	5	1.132,00	15.949,28	9.705,22
FRANCISCO GOMES DE AZEVEDO	M	17/10/1945	11/01/1988	17	797,00	4.633,43	31.121,06
FRANCISCO PEREIRA NETO	M	19/03/1955	01/01/1980	25	954,00	6.286,74	55.598,94
GENARIO CARLOS PALMEIRA DA SILVA	M	14/07/1958	03/04/2000	5	435,00	5.947,31	4.165,11

Matrícula	SEXO	Dt Nasc	Dt Admlss	Tempo Contr	SRC	VACF	*RMBaC
JOSE JAMIL SOARES	M	11/12/1962	17/09/2001	3	309,00	4.755,25	1.806,60
JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	M	02/02/1956	17/05/1978	27	703,00	4.376,33	38.784,36
JOSE LUCIO DASCANI	M	18/10/1957	01/06/1992	13	846,00	8.711,01	16.692,09
JOSE LUCIO TOME	M	09/06/1952	01/09/1980	25	747,00	4.580,64	38.765,05
JOSE LUIZ DE CARVALHO	M	02/08/1957	03/04/2000	5	442,00	6.020,34	4.370,19
JOSE LUIZ DIAS GONCALVES	M	04/07/1955	05/01/1981	24	831,00	5.864,10	48.042,61
JOSE LUIZ MOREIRA DE SOUZA	M	14/02/1963	06/06/1981	24	779,00	5.496,12	27.580,78
JOSE MARCIO DA FONSECA	M	30/07/1973	17/09/2001	3	489,00	7.144,68	2.336,84
JOSE MARTINS NETO	M	14/11/1940	01/02/1983	22	963,00	1.066,73	60.186,51
JOSE PEDRO DE CARVALHO	M	23/08/1960	01/08/1999	6	354,00	4.648,54	3.680,95
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	M	06/09/1981	08/06/2000	5	351,00	4.784,12	3.055,77
JOSE ROBERTO FERREIRA	M	25/02/1956	01/11/1985	19	906,00	7.285,08	30.691,11
JOSE ROSA DE AGUIAR	M	19/02/1956	01/08/1985	20	786,00	6.320,17	26.626,06
JOSE RUBENS TOLEDO	M	06/05/1952	01/12/1981	23	2.306,00	14.483,06	106.544,53
JOSE SARRIA	M	31/01/1958	01/12/1981	23	816,00	6.217,63	38.747,91
JOSELY BRAGA IZIDORIO	M	02/01/1954	01/04/1992	13	513,00	5.107,38	11.592,45
JOSIAS GOMES DE ALMEIDA	M	10/01/1952	08/02/1984	21	791,00	5.459,20	29.812,81
JOSILDA AMORIM DE LIMA	F	29/10/1968	05/01/2001	4	387,00	8.313,35	3.013,70
JOSMAR ALVES MOREIRA	M	10/07/1968	02/01/1986	19	709,00	6.008,02	17.368,94
JOSUE PANI PRUDENTE	M	11/12/1963	16/10/2001	3	429,00	6.212,17	2.307,71
JUDAS TADEU DE AGUIAR	M	01/07/1959	01/04/1992	13	674,00	6.668,02	13.761,39
JULIO MARINHO DE ALMEIDA	M	05/09/1960	01/06/1986	19	704,00	6.884,93	28.017,79
JULIO MIGUEL FERNANDES	M	06/12/1961	10/03/1986	19	889,00	8.949,80	30.783,30
JURACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	M	09/06/1954	01/06/1980	25	735,00	4.751,96	45.662,29
JURANDIR SILVA MARQUES	M	02/03/1961	12/06/2000	5	380,00	5.393,13	2.780,14
JUREMA HERLAINE ALVES ALONSO	F	26/06/1968	02/05/2003	2	323,00	7.272,06	1.957,83
JUSSARA DE FATIMA MEDEIROS EVARISTO	F	26/04/1959	01/11/1988	16	1.514,00	19.591,40	66.789,59
KLEBER JOSE MARINHO	M	12/07/1955	01/03/1986	19	806,00	6.116,07	26.050,87
LAURO GOMES RUBERT	M	23/04/1972	03/01/2000	5	444,00	6.495,10	3.473,86
LEONARDO ARAUJO MARQUES	M	26/08/1978	03/01/2000	5	435,00	5.792,30	2.928,69
LIAMARA NERY PEREIRA PAIVA	F	25/03/1980	14/02/2002	3	506,00	10.517,21	3.418,28
LOURIMAR ALVES ROSA	F	07/05/1965	01/06/2000	5	526,00	11.101,03	5.711,06
LUCIA DE ATAIDE BARBOSA	F	15/01/1961	15/08/2001	4	378,00	8.708,17	3.966,30
LUCIANA LUZIA DA CONCEICAO	F	15/11/1969	10/04/2000	5	678,00	13.867,53	6.356,82
LUCIANA SPALA ATAIDE AGUIAR	F	16/08/1971	14/06/1999	6	672,00	14.452,03	10.188,91
LUCIANO AGUIAR FACCINI	M	03/05/1962	20/02/1984	21	1.524,00	12.537,66	55.576,23
LUCIANO SILVEIRA NELO	M	18/04/1974	03/01/2000	5	1.058,00	16.886,37	8.973,70
LUCIMAR BONELA DA SILVA	F	20/02/1957	03/07/2000	5	320,00	9.514,21	6.781,14
LUCIMAR GORETI ALBANI DO CARMO	F	06/07/1966	03/06/1986	19	907,00	10.442,97	39.710,41
LUCYOLA MARA GRIPP	F	01/03/1964	01/08/2003	2	463,00	10.962,94	2.114,79
LUIZ ANTONIO FONSECA NOGUEIRA	M	13/05/1963	01/08/1989	16	1.045,00	11.740,50	28.784,82
LUIZ ANTONIO PEREIRA	M	06/07/1969	01/02/2000	5	323,00	4.042,17	2.169,50
LUIZ CARLOS PETTERMANN DE CARVALHO	M	16/12/1956	01/09/1981	24	729,00	5.574,68	36.814,03
LUIZ CEZAR COUZI ROSA	M	24/01/1973	01/07/2003	2	428,00	5.875,44	888,43
LUIZ CLAUDIO AGUIAR DE ALMEIDA	M	09/11/1962	01/08/1989	16	1.412,00	15.863,71	38.893,94
LUIZ CLAUDIO SILVA	M	03/10/1966	03/01/2000	5	444,00	5.963,71	2.695,28
LUIZ FRANCISCO NETO	M	13/03/1947	15/06/1986	19	577,00	3.391,08	24.046,35
LUIZA ABETE ADRIANO	F	13/07/1965	13/03/2000	5	328,00	6.659,37	4.243,56
LUZENIR MACHADO DA COSTA	F	01/04/1949	12/01/1983	22	907,00	4.620,04	70.370,23
LUZIMAR DE ANDRADE ARAUJO	F	01/11/1960	10/04/2000	5	325,00	6.025,19	2.494,06
MAGDA VIEIRA DE FARIA	F	29/08/1969	14/06/1999	6	672,00	13.459,67	9.550,16
MANOEL RODRIGUES	M	26/05/1951	01/06/1978	27	967,00	5.176,56	60.360,96
MANOEL SERAFIM DE RESENDE	M	28/12/1961	16/03/1981	24	877,00	6.322,00	32.874,77
MANOEL TOBIAS DE SOUZA	M	04/08/1956	10/10/1979	25	851,00	5.666,37	46.580,77
MANUEL CELIO DORNELAS	M	04/10/1952	03/06/1985	20	917,00	6.746,33	31.862,29
MARCELLUS TIRADENTES B. LIMA	M	10/06/1963	01/08/1999	6	414,00	5.575,49	3.385,39
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA DE GO	F	16/03/1971	01/07/1999	6	639,00	13.690,60	7.872,94
MARCO ANTONIO DA SILVA	M	09/10/1974	03/01/2000	5	466,00	7.615,10	3.223,71
MARCOS JOSE PEREIRA	M	17/02/1977	01/04/2003	2	306,00	5.122,30	764,91
MARGARETH GONCALVES DE SOUZA	F	03/07/1967	16/07/2001	4	315,00	6.864,72	2.600,53
MARGARETH VIANA DE OLIVEIRA BORGES	F	15/12/1958	10/04/2000	5	355,00	8.747,43	5.607,98
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO AGUIAR	M	05/12/1969	08/02/2000	5	329,00	4.219,25	1.818,48
MARIA APARECIDA DE SOUZA R. RIDOLFI	F	16/11/1963	04/10/1985	19	1.548,00	18.407,73	76.315,90
MARIA APARECIDA LOBATO MULINARI	F	21/02/1957	13/08/1982	23	649,00	5.743,48	51.483,59
MARIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA	F	10/01/1971	01/02/1987	18	536,00	7.073,40	15.992,16
MARIA AUREA DE MIRANDA	F	21/08/1966	01/06/1990	15	1.451,00	22.009,20	58.225,14
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA BARRETO	F	16/07/1967	01/08/2003	2	315,00	7.466,74	1.329,49
MARIA CAPRA VAZ	F	05/02/1937	01/07/1980	25	524,00	533,16	22.457,52
MARIA CELIA SARAIVA COELHO	F	10/10/1953	01/05/1988	17	561,00	6.035,73	27.313,12
MARIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	F	11/05/1967	01/06/1990	15	1.451,00	23.055,14	53.235,45
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	F	15/03/1937	01/02/1983	22	585,00	627,78	22.362,89
MARIA DA CONSOLACAO S. BERGER	F	16/11/1955	18/03/1985	20	559,00	5.843,70	31.629,43
MARIA DA GLORIA OLIVEIRA JARDIM	F	01/05/1950	01/03/1986	19	503,00	3.384,53	32.863,93

Matrícula	SEXO	Dt Nasc	Dt Admiss	Tempo Contr	SRC	VACF	*RMBaC
MARIA DA PENHA FONSECA	F	18/10/1945	01/07/1983	22	581,00	930,20	48.496,58
MARIA DA PENHA OLIVEIRA RODRIGUES	F	07/07/1957	15/06/1986	19	476,00	5.166,08	27.748,15
MARIA DA PENHA RANGEL TRIGO.	F	25/05/1962	01/08/2003	2	315,00	9.881,88	2.035,62
MARIA DA PENHA RIBEIRO GOMES	F	28/05/1942	01/04/2004	1	312,00	10.972,43	4.575,62
MARIA DAS DORES GAMA	F	24/06/1955	01/06/1980	15	1.441,00	22.313,99	61.499,78
MARIA DAS GRACAS DE MATOS LINO	F	18/07/1955	16/03/1988	17	522,00	5.670,75	25.933,76
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA LEAL	F	08/12/1954	02/05/1988	17	521,00	5.884,97	24.532,43
MARIA DAS GRACAS SOUZA	F	03/12/1953	01/07/1983	22	641,00	5.557,68	42.448,73
MARIA DE FATIMA BRUM	F	19/12/1958	01/01/1985	20	785,00	8.519,69	45.761,14
MARIA DE FATIMA IDALINA QUALHANO TRIC	F	22/01/1963	02/03/1989	16	1.698,00	25.929,88	75.092,60
MARIA DE FATIMA SALES M. EVARISTO	F	09/11/1957	14/02/2002	3	344,00	11.086,22	4.203,85
MARIA DE LOURDES MARQUES S. PAULA	F	21/08/1956	10/04/2000	5	355,00	8.954,47	8.423,36
MARIA DILCIMAR AZEVEDO	F	24/05/1966	06/06/1986	19	764,00	9.414,95	32.831,11
MARIA DO ROSARIO DE FATIMA D. SIMPLIC	F	06/03/1956	01/08/2003	2	315,00	13.629,90	3.747,93
MARIA DO ROSARIO MARCONDES	F	02/09/1953	15/06/1986	19	545,00	4.912,25	32.008,40
MARIA HELENA DE AGUIAR	F	21/02/1943	02/04/1981	24	608,00	1.766,93	18.913,46
MARIA HELENA FRANCA ATHAYDE	F	06/01/1951	24/03/1981	24	668,00	4.344,46	50.092,98
MARIA INEZ TERESINHA DE S. ASSIS	F	10/12/1965	14/06/1999	6	660,00	13.367,30	8.292,04
MARIA JOSE GOMES BARRETO	F	02/08/1956	20/11/1986	18	755,00	8.200,02	38.163,21
MARIA JOSE LEAL	F	17/09/1959	01/07/2003	2	405,00	11.028,58	2.456,81
MARIA JOSE SANTANA DA FONSECA	F	14/12/1959	01/08/1983	22	2.209,00	22.970,04	143.109,64
MARIA LUIZA MURUCE	F	24/11/1966	12/04/2004	1	312,00	8.097,05	699,19
MARIA MARCIA ROCHA COUZI T. PINTO	F	04/06/1958	02/06/2003	2	965,00	21.358,87	5.229,21
MARIA ROSEMERIA SANT'ANNA DE ALMEID	F	02/07/1963	01/08/2000	5	914,00	19.236,59	10.517,05
MARIA SEBASTIANA DE MEDEIROS MASSUC	F	19/01/1955	07/04/1981	24	581,00	4.357,21	48.452,15
MARIA TEREZA RANGEL MENDONCA	F	06/01/1958	01/08/2002	3	518,00	11.086,22	4.203,85
MARIA VALDENIR RODRIGUES PEREIRA	F	06/02/1968	01/08/2003	2	315,00	7.371,97	1.283,11
MARIANO MARTINS GOUVEIA	M	17/04/1956	28/05/1976	29	1.187,00	6.468,79	66.407,07
MARILIA FERREIRA DE P. A. SOUZA	F	02/03/1966	30/10/1989	15	1.978,00	30.002,90	79.372,38
MARILIA RITA ALVES OLIVEIRA	F	15/02/1953	01/03/1983	22	584,00	4.866,69	37.521,91
MARILZA FERREIRA DA SILVA	F	01/11/1968	07/05/1992	13	675,00	11.661,48	20.438,65
MARINA MATILDES DA SILVA	F	08/10/1955	01/09/1987	18	527,00	5.953,09	25.323,57
MARIO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	M	30/01/1970	09/06/2000	5	330,00	4.232,07	1.824,01
MARISA DE FATIMA LOURENÇO ROCHA	F	17/07/1957	10/04/2000	5	655,00	12.130,80	10.720,73
MARLUCE BARBOSA SANA MONTEIRO	F	09/09/1970	01/06/1980	15	1.441,00	19.627,94	45.556,35
MARTA LIVIA DE SOUZA POLIDO	F	18/09/1969	14/06/1999	6	567,00	11.711,20	6.756,08
MARTA SOARES DE ABREU	F	11/08/1957	01/09/1984	21	567,00	5.837,01	36.764,86
MATEUS RIBEIRO DAS NEVES FILHO	M	03/11/1948	09/04/1985	20	612,00	3.932,95	24.726,61
MAURILHO RODRIGUES	M	02/08/1950	01/06/1979	26	693,00	3.529,97	41.706,28
MICHELE FRANGILO BARBOSA	F	26/10/1977	14/06/1999	6	682,00	13.523,95	7.210,60
MIGUEL ARCANJO MOREIRA	M	20/11/1959	01/08/1999	6	354,00	4.840,38	3.180,61
MIGUEL CARLOS MENDES	M	24/04/1967	01/03/1983	22	1.550,00	12.713,76	41.026,67
MIGUEL COUZI	M	01/04/1949	28/01/1977	28	2.004,00	8.382,09	144.724,93
MIGUEL GOMES DE AZEVEDO	M	21/10/1936	01/08/1987	18	724,00	979,14	22.064,90
MIGUEL MELONI	M	20/11/1952	13/06/1978	27	763,00	4.467,24	50.913,75
MITIAN LUCIA SOARES	F	14/11/1976	10/04/2000	5	449,00	9.979,85	4.363,33
MOACIR LOURENÇO DE OLIVEIRA	M	09/05/1965	01/04/1992	13	513,00	6.215,30	11.755,09
MONICA A. BERLANDO DE AZEVEDO.	F	17/05/1978	01/07/1999	6	526,00	10.430,49	5.561,26
NAIR VIMERCATE DE CARVALHO	F	16/08/1948	01/02/2000	5	315,00	7.945,25	22.001,46
NATAN TEIXEIRA PEDRO	M	20/09/1976	17/09/2001	3	309,00	5.279,32	1.229,82
NEDIR FERREIRA DE AMORIM	F	02/09/1944	01/09/1981	24	836,00	2.599,27	25.129,21
NELMA APARECIDA M. MOREIRA FERREIRA	F	14/12/1966	07/02/2000	5	389,00	8.154,28	3.984,12
NEUCELY GOMES GLORIA	F	03/11/1967	01/08/2003	2	476,00	11.139,86	1.938,93
NEUMA MARIA DOS SANTOS	F	07/01/1951	03/03/1992	13	300,00	4.672,97	19.570,27
NILMA VAZ DA SILVA FERREIRA	F	01/11/1960	01/02/1983	22	1.017,00	10.669,38	61.912,65
NIVALDO RODRIGUES DA SILVA	M	21/06/1956	01/04/1992	13	462,00	4.522,35	10.435,22
NORMA BATISTA QUEIROZ FERNANDES	F	20/12/1961	01/08/1987	18	687,00	9.567,08	36.995,99
OMAR BATISTA MASSUCATO	M	23/03/1950	10/03/1986	19	623,00	4.192,27	24.218,11
ORLANDO MURRO	M	23/01/1950	01/05/1988	17	711,00	5.403,05	23.778,01
OSVALDO DE AGUIAR CRISI	M	25/11/1956	01/03/1983	22	961,00	8.030,87	43.004,22
PAULO CESAR BARBOSA SANA	M	12/12/1960	02/04/1984	21	593,00	5.322,31	22.585,70
PAULO CESAR DA SILVA	M	02/09/1959	13/03/1984	21	710,00	6.141,11	30.959,02
PAULO CESAR DE FREITAS	M	24/11/1966	01/02/2000	5	323,00	4.338,46	1.960,76
PAULO CESAR GONCALVES PALERMO	M	04/09/1974	03/01/2000	5	444,00	7.086,53	3.765,90
PAULO HELIO MARCELINO DE SOUZA	M	05/08/1975	17/09/2001	3	309,00	4.954,03	1.610,10
PAULO HENRIQUE COUZI ROSA	M	08/11/1971	01/08/1999	6	496,00	7.255,78	3.880,70
PAULO MIGUEL DE MIRANDA	M	30/10/1950	07/01/1988	17	524,00	4.132,19	16.885,05
PAULO MIGUEL SERAFIM	M	29/09/1963	01/05/1988	17	854,00	9.360,90	25.098,77
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	M	03/08/1969	01/04/1992	13	453,00	5.156,87	9.048,98
PAULO ROBERTO MARQUINI NAZARIO	M	05/11/1952	01/05/1988	17	521,00	4.331,39	15.610,21
PAULO ROSA DA SILVA	M	06/11/1962	01/02/1988	17	628,00	7.074,02	19.591,31
PAULO SERGIO DA SILVA	M	06/05/1973	03/01/2000	5	965,00	14.767,87	7.871,74
PEDRO PAULO AGUIAR	M	29/06/1960	01/08/1999	6	354,00	4.840,38	3.180,61

Matrícula	SEXO	Dt Nasc	Dt Admiss	Tempo Contr	SRC	VACF	*RMBaC
PEDRO PAULO OLIVEIRA AMARAL	M	31/01/1953	01/12/1973	31	2.120,00	8.864,64	145.011,76
PEDRO PAULO VIANA	M	06/08/1968	01/04/1992	13	573,00	6.764,58	12.128,22
PEDRO RODRIGUES DE ASSIS	M	05/10/1961	08/04/1985	20	850,00	7.995,90	29.994,13
PRESCILA DIAS LOPES RUBIM	F	14/05/1967	28/03/2000	5	327,00	6.592,46	3.989,20
REGINA REIS	F	20/01/1951	01/10/1987	17	486,00	4.074,73	28.261,77
REGINALDO MORAES DE SOUZA	M	22/01/1970	01/04/1992	13	573,00	6.717,55	10.374,71
REGINALDO PEREIRA	M	18/08/1979	01/08/2002	3	430,00	6.246,81	1.958,03
RENALDO DOMINGOS DA SILVA	M	01/02/1955	01/06/1973	32	960,00	4.243,10	58.031,79
RENATA REZENDE DE CARVALHO	F	08/03/1970	14/06/1999	6	693,00	14.313,69	8.257,43
RENI GONZAGUI BRUM	M	21/06/1950	01/06/1985	20	691,00	4.464,56	28.097,17
RITA DE CASSIA ALVES BARRETO	F	18/05/1961	10/04/2000	5	355,00	7.333,76	5.340,71
RITA DE CASSIA COGO	F	23/10/1969	14/06/1999	6	959,00	19.807,84	11.426,96
RITA DE CASSIA ROCHA O. FERREIRA	F	24/11/1970	14/06/1999	6	660,00	14.140,52	8.131,67
RITA DE CASSIA RODRIGUES P. FONSECA	F	28/03/1959	14/06/1999	6	660,00	12.811,62	10.180,01
ROBERT SILVA FERNANDES	M	04/07/1954	08/08/1984	21	691,00	4.966,59	24.192,70
ROBERTA NOGUEIRA DA COSTA	F	11/08/1960	01/08/1989	16	1.483,00	19.929,51	67.504,80
ROBERTO ALVES DA SILVA	M	05/06/1947	16/11/1981	23	842,00	4.040,57	43.697,84
ROBERTO CARLOS APOSTOLICO	M	17/09/1969	01/04/1992	13	591,00	6.928,57	10.700,62
ROBERTO CLAUDIO SOARES	M	08/09/1961	01/08/1999	6	354,00	4.633,60	3.566,14
ROBERTO CRISTOVAO DE OLIVEIRA	M	28/12/1962	01/10/1984	20	2.439,00	20.965,96	82.595,72
ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT	M	15/02/1959	01/02/1983	22	1.262,00	10.199,64	55.744,54
ROGERIO ALMANCA DA SILVA	M	28/04/1961	13/03/2000	5	338,00	4.606,93	2.942,60
ROGERIO DE SOUZA	M	23/03/1972	01/04/2003	2	429,00	6.003,21	918,69
ROMILTO DE OLIVEIRA	M	05/01/1966	01/08/2002	3	430,00	6.346,33	1.646,31
ROMILTO SILVA PIRES	M	26/04/1976	03/04/2000	5	495,00	7.220,30	3.736,30
RONALDO DOS SANTOS PIMENTA	M	13/06/1972	01/02/2000	5	315,00	4.608,01	2.464,56
RONISMARCO DE BARRROS OGIONI	M	14/02/1978	03/01/2000	5	444,00	5.912,14	2.989,28
ROSELANIA FERNANDES DE MORAES	F	20/02/1963	14/02/2002	3	491,00	11.157,09	3.436,66
ROSELI KROHLING	F	23/12/1973	01/08/2000	5	618,00	14.564,34	6.601,01
ROSEMARCIA MARINS GOMES	F	02/11/1969	14/02/2002	3	338,00	7.477,39	1.932,80
ROSIANA POLIDO FABRI CUNHA	F	20/07/1959	07/05/1992	13	482,00	6.872,72	16.634,48
ROSIENE TEIXEIRA MONTEIRO	F	09/02/1962	06/03/2002	3	338,00	9.036,68	2.880,82
ROSILENE CASTELHANI LIMA	F	05/07/1968	01/08/2003	2	306,00	7.161,34	1.246,45
ROVELSON DE THORMES NOLASCO	M	17/09/1956	07/07/1978	27	1.934,00	12.085,62	100.369,48
ROZANIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	F	05/10/1963	01/08/1989	16	1.483,00	23.366,43	67.379,79
RUBENS FIGUEIRA ROSSI	M	31/10/1958	01/02/1986	19	1.883,00	17.679,71	64.149,74
RUBENS RANGEL EVANGELISTA C.ALVES	M	03/02/1965	01/04/1992	13	554,00	6.633,17	11.038,16
SALVADORA DE MELO OLIVEIRA	F	28/06/1948	02/05/2001	4	324,00	9.284,29	20.662,43
SALVINA ARRUDA S. DE FARIA	F	27/07/1962	02/05/1991	14	1.130,00	17.009,54	43.050,17
SAMUEL PANI PRUDENTE	M	22/12/1962	03/01/2000	5	435,00	6.100,60	2.990,14
SANDRA ALVES RODRIGUES AGUIAR	F	02/02/1960	01/09/1987	18	681,00	8.889,87	34.737,26
SANDRA REGINA DE AQUINO TRIGO	F	11/05/1961	01/09/1981	24	927,00	8.473,44	57.685,40
SANDRO GOMES AMORIM	M	28/10/1972	01/06/2000	5	2.407,00	36.062,02	15.358,58
SEBASTIANA DAS GRACAS M. AGUIAR	M	17/02/1953	01/12/1986	18	754,00	5.778,37	25.005,45
SEBASTIAO BARBOSA	M	15/02/1953	19/06/2000	5	375,00	7.292,45	5.098,05
SEBASTIAO BATISTA DE SOUZA	M	13/11/1970	17/09/2001	3	429,00	5.632,71	1.856,83
SEBASTIAO BRANCO RANGEL	M	20/11/1954	24/03/1984	21	828,00	6.306,35	30.364,61
SEBASTIAO COUZI ROSA	M	31/12/1969	17/09/2001	3	429,00	5.732,18	1.915,79
SEBASTIAO DA SILVA GOMES	M	09/06/1958	01/04/1987	18	570,00	5.088,20	18.620,90
SEBASTIAO GERALDO RODRIGUES	M	20/01/1954	08/04/1985	20	834,00	6.245,53	27.942,64
SEBASTIAO JONAS DE SOUZA	M	12/05/1955	01/06/1982	23	978,00	7.313,29	45.448,91
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	M	15/12/1947	01/03/1984	21	734,00	4.276,37	32.280,98
SEBASTIAO JOSE IPOLITO	M	16/04/1961	01/03/1984	21	922,00	7.736,69	35.654,84
SEBASTIAO LUIZ DA SILVA	M	02/07/1949	01/04/1985	20	749,00	4.621,89	31.662,78
SEBASTIAO MOREIRA DE SOUZA	M	16/06/1947	05/01/1981	24	712,00	3.280,31	38.389,75
SEBASTIAO PIRES RODRIGUES	M	14/08/1951	01/04/1992	13	573,00	5.101,49	15.418,67
SEBASTIAO PEREIRA PACHECO	M	21/08/1960	01/03/1980	25	1.648,00	10.777,15	70.926,95
SELMA DE SOUZA SANGIARD	F	31/05/1969	14/06/1999	6	1.040,00	20.655,45	11.958,41
SELMA DO ROSARIO ARAUJO	F	10/11/1973	14/02/2002	3	491,00	11.434,16	2.837,66
SHIRLEY CATARINOZI DE CARVALHO	F	20/12/1942	01/04/1988	17	496,00	1.997,98	11.528,37
SIDNEY VIEIRA ALVES	M	17/08/1962	04/06/1984	21	1.110,00	9.131,76	40.478,75
SILDA MOTA GOMES MORAES	M	14/02/1964	01/08/1989	16	1.489,00	17.477,44	42.605,06
SILENE MARIA VIANA AZEVEDO	F	17/07/1957	01/08/2000	5	598,00	11.504,31	8.199,56
SILVANA PIROVANI MACHADO BORGES	F	29/09/1975	01/07/1999	6	659,00	14.268,89	7.851,37
SILVANO FURTADO BARBOSA	M	17/07/1947	01/08/1999	6	342,00	7.907,12	10.947,17
SOLANGE DA SILVA QUEIROZ VIANA	F	05/12/1968	08/02/2000	5	315,00	6.506,93	3.042,03
SONIA MARIA DE SOUZA	F	04/03/1961	01/04/1985	20	722,00	8.718,46	42.809,78
SONIA REGINA BRUM AGUIAR	F	07/04/1967	15/06/1986	19	1.334,00	16.089,26	54.049,71
SYLEILA SILVA SANTOS	F	20/02/1961	17/03/1987	18	778,00	10.500,04	40.803,42
TALITA ALVES MONTEIRO DA SILVA	F	10/03/1953	16/03/1987	18	1.544,00	15.043,33	82.082,68
TERESINHA DE JESUS CARVALHO G. PARA	F	04/01/1964	01/02/2000	5	333,00	7.027,34	3.722,15
TEREZA CRISTINA DE MORAES LOBATO	F	13/03/1967	14/02/2002	3	501,00	10.918,17	4.136,08
TEREZINHA APARECIDA ALVES	F	06/11/1951	15/06/1986	19	545,00	4.737,42	31.572,34

Matricula	SEXO	Dt Nasc	Dt Admiss	Tempo Contr	SRC	VACF	*RMBaC
TEREZINHA MARIA RAMOS	F	20/01/1952	18/05/1985	20	558,00	4.665,56	33.940,15
UBERLANDIR AZEVEDO CARVALHO	M	05/02/1958	07/05/1992	13	727,00	7.485,70	14.344,15
VALDENIR DA SILVA GOMES	M	05/03/1963	21/05/1986	19	840,00	8.256,56	27.410,44
VALDIR RIBEIRO	M	22/03/1964	17/09/2001	3	445,00	6.443,86	2.393,78
VALERIA DE FATIMA SPALA OLIVEIRA LINO	F	06/01/1961	22/04/1987	18	3.049,00	41.149,91	159.909,54
VALERIO GONCALVES MOREIRA	M	19/11/1962	01/08/1989	16	1.483,00	16.661,39	40.849,65
VANDERSON PIRES VIEIRA	M	05/06/1966	01/08/1989	16	1.308,00	14.441,59	33.252,71
VANILTON LOPES FERREIRA	M	16/04/1954	01/04/1984	21	778,00	5.587,62	30.845,45
VANUSA APARECIDA F. M. NOGUEIRA	F	30/06/1971	14/06/1999	6	611,00	13.140,16	9.264,02
VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	F	11/07/1969	16/03/1987	18	680,00	8.471,26	24.389,76
VAZENILDA ALVES CARVALHO	F	12/08/1945	01/04/1980	25	680,00	2.099,87	21.727,17
VERA LUCIA BATISTA PIRES	F	01/08/1952	01/05/1987	18	690,00	5.997,84	39.972,33
VERA LUCIA CAITANO PIRES	F	05/12/1954	15/06/1986	19	545,00	5.693,34	28.482,17
VERA LUCIA DE AGUIAR	F	21/03/1955	17/03/1986	19	707,00	7.385,67	36.948,43
VERA LUCIA DE AZEVEDO	F	27/01/1954	01/11/1986	18	473,00	4.707,78	25.572,78
VILMA DA APARECIDA M. TAVARES PEREIR	F	13/06/1961	15/06/1986	19	958,00	12.426,32	55.944,95
VIVIANE RINALDI VIEIRA	F	25/12/1972	03/07/2000	5	312,00	7.121,02	3.235,08
VOLUZIA DUTRA MENDONCA	F	23/03/1964	14/06/1999	6	666,00	13.522,51	8.872,24
WALDIR SILVEIRA MOTTA	M	10/08/1939	17/09/2001	3	429,00	11.029,82	15.881,58
WANDERLI JOSE DE ALMEIDA	M	09/09/1955	01/01/1975	30	1.346,00	6.351,34	80.963,25
WARLEM FIGUEIRA ROSSI	M	26/07/1960	01/04/1988	17	1.527,00	15.027,75	47.932,72
WILDES JOSE FERREIRA	M	11/08/1957	01/08/1984	21	1.286,00	10.746,83	57.547,79
ZENITA MACHADO DE FARIA	F	19/02/1947	01/11/1980	24	521,00	1.392,42	47.395,18
ZENY DE SOUZA ALVES	F	03/04/1947	01/10/1977	27	899,00	2.136,45	91.401,73
ANOLIA BARRETO ATADDE	F	27/01/1965	01/04/2005	0	496,00	12.682,58	-
MARIA ANGELICA SOARES BARRADA	F	18/11/1968	01/05/2005	0	622,00	15.604,48	-
ROSA MARIA AGUIAR	F	20/07/1958	15/01/1990	15	1.487,00	19.222,17	59.987,35
Totais.....					345.107,00	4.017.712,84	12.039.782,94

CG

RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)
31/08/2005

Instituto de Previdência de Guaçu/ES
Plano de Benefícios Defuntos
Taxa de Capitalização ao Ano:
Tábua de Sobrevivência:

6%
AT-49

Inativos	Nome	Sexo	Início Benef.	Data Nasc	Benefício	RMBC
	ADMILTON RODRIGUES TEIXEIRA	M	01/11/2004	21/05/1962	386,00	69.814,22
	AGRIPINO PIRES RAMOS	M	09/01/1998	22/12/1932	473,00	51.876,68
	ALAOR JUSTINO ALVES	M	16/12/1982	29/10/1943	565,00	81.431,87
	ALCIDES EMILIANO ADAO DE OLIVEIRA	F	18/07/2000	09/03/1958	396,00	69.078,05
	ALZIRA EMILIA DA SILVEIRA	F	01/07/1999	19/10/1938	300,00	38.788,82
	AMDRICO COUZI BOLELI	M	01/02/2004	06/10/1946	2.139,00	325.040,16
	AMERICO JULIO DOS REIS	M	01/09/2002	10/08/1942	762,00	105.485,30
	ANILTO PIRES DE MATOS	M	01/08/1985	02/02/1948	1.591,00	245.613,90
	ANSELMO AURELIO RAMOS	M	12/05/1988	26/10/1933	347,00	39.218,31
	ANTERO GUALBERTO DE AGUIAR	M	10/10/1980	14/01/1935	622,00	72.366,59
	ANTONIO DE PAULA FILHO	M	21/07/1997	01/05/1934	442,00	49.955,32
	ANTONIO FRANCISCO ZOVICO	M	01/01/1983	08/09/1906	800,00	28.954,08
	ARISTOVAO DUTRA REZENDE	M	01/02/1983	22/05/1929	355,00	34.146,94
	BENTO RODRIGUES DE LACERDA	M	01/11/1972	15/04/1930	523,00	52.071,83
	BOANERGES SOUZA VINAGRE	M	01/05/1972	19/06/1925	710,00	58.876,41
	CARLOS ROBERTO SILVA	M	01/01/2000	07/09/1955	517,00	87.413,85
	CELIA AUXILIADORA LOPES DE ATADDES	F	01/01/2003	07/01/1942	313,00	43.329,26
	CICERO DUARTE DE PONTES FRANCO	M	01/03/2003	06/01/1943	401,00	56.671,07
	CLESIO ALVES FREITAS	M	01/04/2000	12/11/1955	561,00	95.885,72
	CORINA RODRIGUES PEREIRA	F	01/11/2004	20/12/1937	552,00	69.620,83
	DALMO NUNEZ DE SOUZA	M	01/05/1972	18/08/1930	662,00	65.911,19
	EMIDIO ALVES FERREIRA	M	01/06/2004	26/11/1943	523,00	75.378,53
	EROTILDES MARCELINO SANTANA	M	12/01/1998	28/12/1932	556,00	60.979,77
	FRANCISCO BARRETO	M	01/04/1999	25/03/1933	494,00	54.179,87
	FRANCISCO JOSE DE SIQUEIRA	M	24/03/2000	09/09/1953	673,00	111.196,46
	GERALDA COUZI ROSA	F	01/09/1980	20/04/1937	320,00	39.329,23
	GERALDO ELOY DE SOUZA	M	15/06/1986	08/12/1944	617,00	90.597,41
	GERCINO ALVES DOS ANJOS	M	01/09/1980	14/06/1935	399,00	46.421,66
	HELICIO MIGUEL DA SILVA	M	14/05/1984	22/02/1947	896,00	136.155,20
	HELIO MAIA DA SILVA	M	10/11/2000	09/09/1939	541,00	69.949,18
	IEDA LUCIA MARQUES CASTRO	F	01/04/2004	22/01/1943	718,00	101.470,89
	INDZ AUGUSTA DE AZEVEDO CAPRA	F	01/11/2004	11/10/1948	622,00	97.470,72
	IRINEU BARBERINO FILHO	M	01/01/1993	09/07/1926	1.533,00	132.116,78
	JADIR ALVES FERREIRA	M	01/10/1978	08/06/1933	535,00	58.676,58
	JAIME GONCALVES DE AGUIAR	M	01/06/1971	23/06/1935	636,00	73.995,42
	JOAO BASILIO DA SILVA	M	29/06/2000	23/05/1946	542,00	80.999,69
	JOAO BATISTA ALVES	M	01/09/2003	05/10/1953	549,00	91.782,93
	JOAO CAMUZI	M	24/02/1963	29/05/1930	877,00	87.317,39
	JOAO MARTINS DE MORAES	M	03/04/1967	02/08/1934	477,00	53.911,05
	JOAO VALERIO DA SILVA	M	01/04/1974	13/01/1936	518,00	61.974,31
	JOELITA GIL DE OLIVEIRA	M	25/10/1999	23/12/1946	774,00	117.616,21
	JONATHAS AGUIAR CRISI	M	26/08/1988	05/03/1961	393,00	70.479,06
	JONIDES PEDRO	M	08/10/1999	22/06/1934	490,00	55.380,33
	JORGE CASSIANO DE OLIVEIRA	M	01/07/1971	31/10/1939	944,00	124.994,95
	JOSE ALEXANDRE MONTEIRO	M	01/01/1998	31/10/1932	357,00	39.154,28
	JOSE APOSTOLICO	M	01/04/1998	06/03/1933	527,00	57.799,17
	JOSE BARBOSA	M	21/03/1963	19/03/1944	830,00	119.625,58
	JOSE BARRETO	M	09/04/1984	07/04/1928	300,00	27.847,75
	JOSE BENTO DA FONSECA	M	01/07/2003	12/08/1942	519,00	71.846,28
	JOSE CARLOS FERREIRA	M	01/12/2003	13/11/1941	871,00	120.574,40
	JOSE CORREA ALVES	M	01/06/2004	08/11/1938	392,00	50.684,06
	JOSE DA COSTA	M	12/01/1961	02/07/1926	1.534,00	132.202,97
	JOSE JOAO BARBOSA	M	01/11/1972	24/01/1931	727,00	74.838,61
	JOSE LOURENCO	M	01/08/1980	29/03/1931	456,00	46.941,41
	JOSE MARIA DE FARIA	M	22/02/1961	27/09/1938	619,00	80.034,27
	JOSE MOREIRA DA SILVA	M	01/11/1970	22/02/1935	542,00	63.058,99
	JOSE NEIVA ALVES DE ASSIS	M	01/11/1972	12/05/1954	896,00	149.795,09
	JOSE RODRIGUES DA SILVA	M	01/12/1972	03/09/1938	633,00	79.836,93
	JOSE ROSAIS NERY	M	26/08/1980	06/03/1926	435,00	37.489,11
	JOSE SERAFIM AMARAL	M	02/01/1966	19/08/1932	658,00	69.954,94
	JOSE SIQUEIRA	M	01/11/1972	24/08/1935	544,00	63.291,68
	JURACI ROSA DA SILVA	M	10/06/1985	04/06/1947	300,00	45.587,68
	LUIZ BIANCHI DE SOUZA	M	01/05/1988	10/05/1942	368,00	50.943,03
	LUIZ DE SOUZA LEMOS	M	01/12/2003	05/10/1949	663,00	105.383,25
	MANOEL ALVES DA SILVA	M	31/08/1999	17/06/1942	485,00	67.139,59
	MANOEL AVELINO	M	01/02/1988	04/10/1951	373,00	60.875,05
	MARCO ANTONIO MARTINS	M	01/09/2001	14/06/1961	1.800,00	322.804,84
	MARIA DA LUZ DA SILVA	F	01/12/2003	17/09/1950	1.047,00	168.685,94
	MARIA DE LOURDES POSSODELI BATISTA	F	01/09/2001	09/05/1951	965,00	155.474,62
	MARIA JOSE COUZI DAVER DE SOUZA	F	01/01/2004	05/04/1952	880,00	143.619,43

MARIA RITA TEIXEIRA DE PAULA.	F	01/05/1999	03/06/1943	594,00	83.946,67
MARIALVA MULINARI DE PAULA.	F	01/06/1999	06/12/1944	1.642,00	241.103,65
MORIO ALVES JARDIM	M	01/02/2004	20/10/1948	446,00	69.890,58
MARIO ZAN CARVALHO POLIDO	M	04/08/1981	29/01/1954	1.105,00	184.736,13
MARIZA SARAIVA DA SILVA	M	06/10/1980	20/01/1952	376,00	61.364,66
MARLENE MOREIRA DE ASSIS	M	01/09/1981	18/08/1949	618,00	96.843,90
MIGUEL CANDIDO DA ROCHA	M	01/01/1982	01/05/1937	499,00	61.329,02
MIGUEL MARTINHO DA COSTA	M	01/04/1974	11/11/1937	518,00	65.332,59
MIGUEL MARTINS GOUVEIA	M	15/05/1968	27/09/1943	854,00	123.084,63
NANCY ALVES BRAGA	F	09/12/1998	08/09/1936	453,00	54.197,61
NAZARIO LUCIO DE SOUZA	M	01/04/1968	01/06/1935	541,00	62.942,65
ODECILIO PIRES	M	01/08/1978	10/06/1941	611,00	82.764,83
OLAVO DE ALMEIDA	M	01/09/1969	13/03/1927	644,00	57.629,21
ORACIR PEREIRA DIAS	M	01/01/2004	14/05/1946	581,00	86.828,08
OZIREZ BATISTA DE AGUIAR	M	01/01/2004	06/09/1935	650,00	75.624,25
PEDRO FERNANDES MURUCI	M	26/08/1971	30/05/1926	467,00	40.246,93
PEDRO PEREIRA	M	01/05/1999	30/01/1940	622,00	82.358,96
SEBASTIAO ALEXANDRE MONTEIRO	M	09/03/1977	21/10/1936	590,00	72.513,27
SEBASTIAO ARAUJO DE FREITAS	M	01/06/1978	25/10/1940	581,00	78.701,09
SEBASTIAO DE SOUZA PEGAS	M	01/08/1979	01/02/1914	438,00	23.096,06
SEBASTIAO FERREIRA MACHADO	M	26/08/1981	22/11/1930	432,00	44.470,81
SEBASTIAO JOAQUIM DE FARIA	M	14/02/1966	27/02/1940	510,00	67.529,05
SEBASTIAO LUZIA MEIRELES	M	07/11/2000	07/12/1951	408,00	66.587,19
SEBASTIAO MARTINHO OLA	M	01/05/1971	07/09/1943	900,00	127.191,92
SEBASTIAO PIRES DA SILVEIRA	M	01/09/2000	25/08/1941	443,00	60.007,89
SEBASTIAO VENANCIO PEREIRA	M	29/05/1986	10/10/1953	371,00	62.024,53
SILVESTRE SOUZA DA SILVA.	M	01/06/1979	07/11/1927	445,00	41.307,50
VALDIVINO PIMENTA	M	01/11/1972	06/11/1929	523,00	52.071,83
VALTAIR LUIZ DOS SANTOS	M	01/06/1970	05/08/1950	566,00	89.965,19
VITALINO FRANCISCO ROSA	M	01/04/1998	13/07/1940	1.480,00	195.966,65
VOTOR ALBERTO PALERMO	M	01/07/2004	27/07/1947	1.529,00	232.345,20
WALDEMAR LOURENCO BERGER	M	31/01/2001	26/07/1933	600,00	65.805,51
WALDEMAR PEREIRA LOUGON	M	01/10/1984	17/04/1931	433,00	44.573,75
WALTER ANDRADE DE MORAES	M	01/01/1999	15/05/1935	922,00	107.270,09
YOLANDA GLORIA DE SOUZA	M	01/02/1986	11/05/1944	511,00	73.649,00
Totais.....				68.668,00	9.074.713,85

Pensionistas

Nome	Sexo	Início Benef.	Data Nasc	Benefício	RMBC
Ademir Barboza da Silva	M	03/02/2001	24/07/1991	221,00	45.119,07
Amanda Parizo da Silva (Poup.)	F	13/12/1997	15/11/1990	152,00	31.032,12
Ana das Graças Moreira de Oliveira	F	04/12/2002	06/05/1958	452,00	78.846,67
ANA DE ALMEIDA FRANCO	F	01/01/1993	03/03/1910	1.842,00	72.420,74
Anderson Parizo da Silva (Poup.)	M	13/12/1997	02/03/1987	152,00	30.848,33
Anesio Rosa de Freitas (Poup.)	M	23/06/1997	09/12/1942	376,00	53.137,96
Antônia Rosa A. Domiciano (Poup.)	F	05/08/1992	06/07/1943	600,00	84.794,61
Carlos Roberto Ridoifi	M	01/10/2003	12/03/1961	583,00	104.552,90
Carmen Lúcia Mendes (Poup.)	F	13/12/1997	12/07/1986	671,00	135.878,91
Cecília da Silva Amorim	F	15/08/1995	17/02/1939	577,00	74.603,84
Chayene Basani Parizo	F	01/01/2003	05/03/1990	61,00	12.453,68
Circley Luiz Siqueira Freitas (Poup.)	M	14/05/1999	11/07/1986	568,00	115.021,19
Cleide Luzia de Siqueira Freitas (Poup.)	F	14/05/1999	13/12/1952	284,00	46.923,92
Cléria Maria Ferreira	F	04/10/2003	18/09/1965	110,00	20.508,29
Damião de Freitas Biana	M	01/10/2003	08/01/1984	155,00	31.237,84
DELIZETE DE ASSIS CARLOS	F	01/01/1993	23/07/1936	878,00	105.045,25
Diego Teodoro da Silva	M	27/05/1995	09/07/1986	281,00	56.903,09
DONARIA BARROS DA SILVEIRA	F	01/01/1993	24/09/1910	439,00	19.362,18
Edméia França dos Santos	F	24/04/2001	09/06/1919	439,00	28.548,39
Elias Barboza da Silva	M	03/02/2001	18/02/1988	110,00	22.371,16
Elizlia Alves Araújo	M	22/09/1992	26/02/1935	677,00	78.765,57
Elza Rosa de Souza Santos	F	01/07/1999	22/09/1951	618,00	100.860,01
Eunice Maria da Silva Cabral (Poup.)	F	13/12/1997	01/03/1957	336,00	58.029,07
Eva Rosa de Souza Rodrigues (Poup.)	F	23/05/1998	04/08/1948	444,00	68.543,41
Fagner Moraes da Silva (Poup.)	M	17/09/1999	07/09/1986	150,00	30.442,43
IGNES BARBOSA DE CARVALHO	F	01/01/1993	25/01/1925	356,00	29.621,13
Inerji de Almeida Gomes Oliveira	F	21/06/2004	23/04/1957	621,00	107.250,16
Janaina Aparecida Turino Lagais	F	19/01/2003	02/05/1995	213,00	43.485,80
João Vitor Turino Lagais	M	19/01/2003	28/07/1992	426,00	86.971,59
José Adilson Rodrigues da Silva (Poup.)	M	20/11/1999	02/09/1988	240,00	48.809,79
JULIA BATISTA DE SOUZA	F	01/01/1993	21/07/1928	600,00	55.695,51
Jurandy Teixeira do Nascimento (Poup.)	M	08/04/2001	16/09/1942	524,00	72.538,44
Karla Daniella Gama (Poup.)	F	20/12/1994	24/02/1984	150,00	30.230,17
Lahara Bazani Parizo	F	01/01/2003	25/01/1996	61,00	12.453,68
Laryssa Bazani Parizo	F	01/01/2003	25/01/1996	61,00	12.453,68
Laudelino Alves Graciano Neto (Poup.)	M	22/02/1998	07/07/1984	490,00	98.751,87
Lauriçi Rodrigues Correa da Silva (Poup.)	F	20/11/1999	25/07/1950	479,00	76.136,62
Lucilélia Freitas Biana	F	01/10/2003	12/09/1972	155,00	30.072,82
Luzia Maria Machado Araújo	F	09/02/1995	01/09/1953	215,00	35.523,39
Luzia Vital Ogione	F	06/06/1995	09/12/1938	693,00	89.602,18
Malvina Soares da Silva	F	22/02/1998	02/05/1941	245,00	33.187,21
Maria Aparecida Lima Theodoro	F	01/07/2005	18/06/1947	929,00	141.169,84
Maria da Consolação Borges Gama (Poup.)	F	20/12/1994	11/05/1950	150,00	23.842,36
Maria da Penha Pereira (Poup.)	F	03/11/1999	26/04/1942	692,00	95.795,05
Maria de Carvalho Freitas	F	01/01/2005	14/11/1938	1.415,00	182.953,95
MARIA DE LOURDES A. PINTO	F	01/01/1993	23/01/1918	1.642,00	102.456,32
Maria Elza Vital da Silva	F	16/07/2004	10/06/1945	438,00	64.313,88
Maria Helena Silva	F	27/07/1995	07/03/1956	140,00	23.928,70
Maria Izabel Parizo da Silva (Poup.)	F	13/12/1997	27/03/1965	152,00	28.139,84
Maria José Cassiano Generoso (Poup.)	F	20/03/1994	15/02/1937	551,00	67.720,02
Marlene de Fátima Basani Parizo	F	01/01/2003	06/08/1962	61,00	11.032,82
Marlene Maria Braga	F	01/09/2003	26/05/1947	245,00	37.229,94
MAURA LOBATO BARBERINO	F	01/01/1993	16/08/1938	300,00	37.837,41
Miessio Sebastião de Souza (Poup.)	M	04/12/1999	17/12/1926	300,00	26.845,90
Neuselina Umbelina Aguiar Ribeiro (Poup.)	F	04/01/2000	05/09/1950	469,00	74.547,13
Orlene Barboza da Silva	F	03/02/2001	19/08/1949	110,00	17.237,59
Oseias Barboza da Silva	M	03/02/2001	29/05/1986	110,00	22.275,23
Rafael Teodoro da Silva	M	27/05/1995	09/10/1990	140,00	28.582,21
Raony Basani Parizo	M	01/01/2003	12/09/1992	61,00	12.453,68
Raquel Sabatini Teodoro	F	01/04/2004	20/01/1986	507,00	102.668,56
Regina Reis	F	01/05/2003	20/01/1951	155,00	24.972,61
Rita Rosa Beloni André	F	01/05/2005	01/02/1931	456,00	46.941,41
SALVINA ARRUDA SILVA	F	01/01/1993	08/02/1911	761,00	35.142,98
Sebastião Geraldo Araújo Wanderley	M	09/02/1995	12/02/1987	215,00	43.634,15
Solange Aparecida de Souza (Poup.)	F	17/09/1999	23/07/1961	300,00	53.800,81
Solânia Braz de Oliveira	F	04/10/2003	03/01/1992	110,00	22.457,45
Terezinha Madalena de Oliveira	F	01/01/2005	04/07/1945	1.599,00	234.789,73
Terezinha Maria de Carvalho Alves (Poup.)	F	26/08/1998	18/09/1944	442,00	64.901,23
Valdemira da Costa Lopes	F	08/04/1991	13/05/1926	300,00	25.854,56
Virginia Maria de Souza (Poup.)	F	11/05/1998	11/04/1928	640,00	59.408,54
Walter Andrade de Moraes.	M	14/12/2000	15/05/1935	317,00	36.881,37
Xênia Maria Braz de Oliveira	F	04/10/2003	06/07/1988	220,00	44.742,31
Zilda Rocha de Oliveira (Poup.)	F	08/03/1998	15/06/1933	756,00	82.914,94
Totais.....				31.188,00	4.246.407,16

Guaçu/ES

Projeção Atuarial - Ativos Atuais		Valor Benefícios	
t	Inativos		
1	4	R\$	34.627,34
2	10	R\$	83.746,94
3	8	R\$	57.489,49
4	6	R\$	60.877,06
5	4	R\$	36.826,07
6	7	R\$	67.756,12
7	19	R\$	173.051,46
8	12	R\$	129.019,65
9	14	R\$	120.527,07
10	22	R\$	240.003,29
11	17	R\$	178.235,00
12	17	R\$	220.380,82
13	18	R\$	252.973,79
14	23	R\$	375.264,95
15	18	R\$	244.781,31
16	17	R\$	215.968,02
17	18	R\$	228.023,76
18	12	R\$	174.938,41
19	15	R\$	238.515,44
20	10	R\$	81.337,12
21	15	R\$	130.298,70
22	9	R\$	84.244,02
23	16	R\$	121.802,64
24	21	R\$	180.193,02
25	7	R\$	64.063,19
26	4	R\$	27.519,35
27	8	R\$	52.772,74
28	8	R\$	58.706,90
29	12	R\$	114.717,21
30	11	R\$	114.189,81
31	6	R\$	40.868,92
32	5	R\$	32.370,26
33	4	R\$	28.854,92
34	1	R\$	6.184,93
35	2	R\$	10.901,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

OF/PGM/Nº 008/06/PMG.

Guaçuí - ES, 09 de janeiro de 2006.

JUÍZA - SE
Sala das Sessões 1/1

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Do: Exmo Sr. Prefeito Municipal de Guaçuí-ES.
LUCIANO MANOEL MACHADO

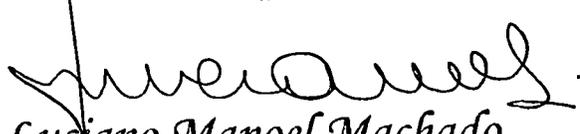
Ao: Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.
Vereador RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., que se proceda à substituição de fls. do Projeto de Lei nº 090/05, conforme segue em anexo.

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência minhas,

Cordiais Saudações


Luciano Manoel Machado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 090/2005

APROVADO
Em 18 de 01 de 2006

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Votação única

Autoriza alteração no Artigo 22 da Lei nº 2.927 de 05 de fevereiro de 2001, para sua adequação à Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 22 da Lei nº 2.927/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 22 – As contribuições mensais serão compulsórias e equivalem aos seguintes percentuais:

I – Para os segurados obrigatórios: 11% (Onze por cento), calculados sobre o total de seus vencimentos mensais, registrados na folha de pagamento e contra-cheque, com a denominação de “PREVIDÊNCIA MUNICIPAL”.

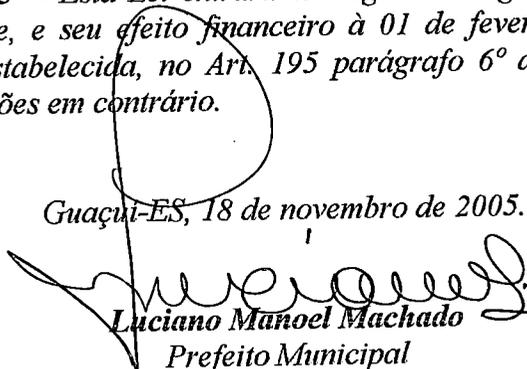
II – Para a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Municipais: 17,30% (Dezessete vírgula trinta por cento), sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores.

III – Para os aposentados e os pensionistas, em gozo do benefício na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, em 31/12/2003, bem como os alcançados pelo disposto em seu artigo 3º, 11% (onze por cento) calculado sobre a parcela dos proventos ou das pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 2º - Os demais artigos e cláusulas determinados pela lei 2.927/2001 e pela lei 2.984/2001, permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de novembro do corrente, e seu efeito financeiro à 01 de fevereiro de 2006, conforme prevê a noventena estabelecida, no Art. 195 parágrafo 6º da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 18 de novembro de 2005.


Luciano Manoel Machado
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 0901/2005

Sala das Sessões, em 08/12/05

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 08/12/05

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 090/2005

AUTORIZA A ALTERAÇÃO NO ARTIGO 22 DA LEI Nº 2927, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001, PARA SUA ADEQUAÇÃO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Autoria: Executivo Municipal.

Submete o Executivo Municipal ao crivo desta Casa de Leis, o presente projeto, onde faz a adequação constitucional no que tange a contribuição previdenciária, alterando as alíquotas do servidor de 7% (sete por cento) para 11% (onze por cento) e a patronal ou seja da Prefeitura de 11% (Onze por cento) para 16% (dezesseis por cento), inclusive com respeito aos aposentados estabelece os parâmetros na Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

Quando da transformação do IPASM para o FAPS, por força legal, foi feito o cálculo atuarial, onde foram estabelecidas alíquotas e percentuais de responsabilidade do Poder Municipal, sendo importante esta peça para uma análise sobre o pedido.

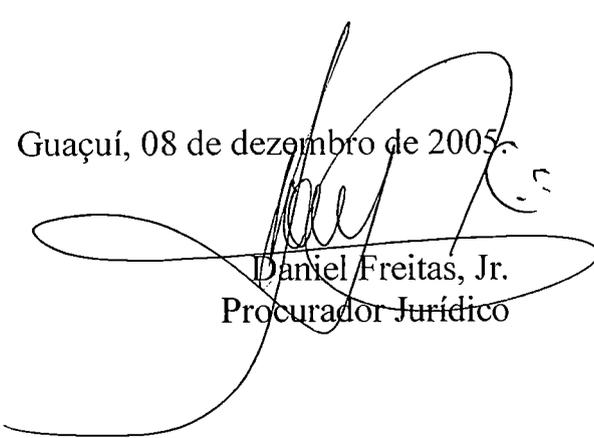
Quanto a alíquota de 11% (onze por cento), esta é estabelecida na Lei Previdenciária, mais precisamente no art. 4º da Lei Federal nº 10887/2004 que assim prescreve:

“Art. 4º. A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo Regime Próprio de Previdência Social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição.”

Desta forma, o amparo constitucional para a adequação proposta é legítimo, não se vislumbrando qualquer irregularidade.

Quando ao aumento proposto para o Poder Executivo, é de conhecimento que para a execução dos trabalhos pelo Regime Próprio, foi realizado o cálculo atuarial no sentido de resguardar os direitos atuais e futuros dos servidores. Não temos em mãos cópia do referido cálculo para análise, assim, é importante que seja solicitado ao Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, a cópia do Cálculo Atuarial e que seja pelo mesmo certificado se o município está cumprindo regimento com os repasses do montante necessário para satisfazer as responsabilidades.

Guaçuí, 08 de dezembro de 2005.



Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 090/2005

Sala das Sessões, em 18/01/06

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 18/01/06

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº. 090/2005 – Autoriza alteração no artigo 22 da Lei nº 2.927 de 05 de fevereiro de 2001, para sua adequação à Constituição Federal.

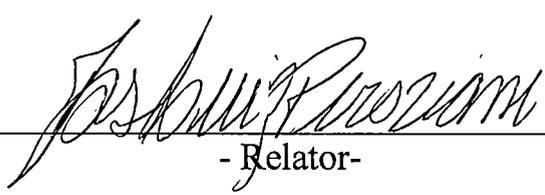
Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº. 090/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de janeiro de 2006.

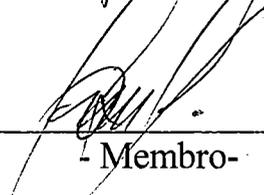
JOSÉ LUIZ PIROVANI _____


- Relator -

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL _____


- Presidente -

LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO _____


- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 090/2005

Sala das Sessões, em 18.01.06

..... [Assinatura]

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 18.01.06

..... [Assinatura]

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 090/2005 – Autoriza alteração no artigo 22 da Lei nº 2.927 de 05 de fevereiro de 2001, para sua adequação à Constituição Federal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico dessa Casa de Leis e da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de janeiro de 2006.

JOÃO FERNANDO DE FARIA

[Assinatura]
Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA

[Assinatura]
Relator

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ

[Assinatura]
Membro



FAPSPMG

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí.

Guaçuí-ES, 17 de janeiro de 2006.

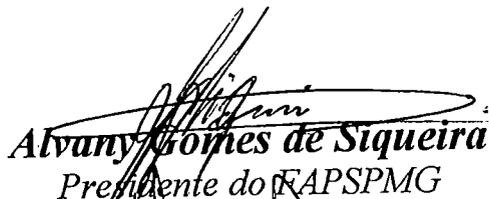
Ao Exmo. Sr.
Rubens Marcelino de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí.

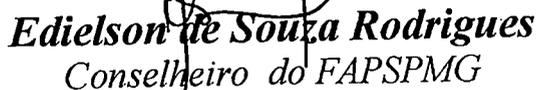
UNTA- SÊ
Sala das Sessões 18/01/06
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Cumprimentando-o venho através do presente solicitar de Vossa Excelência a apreciação do Projeto de Lei nº 090/2005, que visa a adequação das contribuições previdenciárias municipais ao FAPSPMG, previstas no cálculo atuarial. Visando atender o disposto na Constituição Federal. Informamos que a aprovação urgente deste projeto de lei se faz necessária pois irá regularizar a situação da compensação previdenciária no fundo de Previdência Municipal da ordem aproximadamente de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais) mensais.

Sem mais para o momento, aproveitamos para apresentar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Alvany Gomes de Siqueira
Presidente do FAPSPMG


Edielson de Souza Rodrigues
Conselheiro do FAPSPMG



Por amor a Guaçuí
Adm. 2005-2008

www.quacui.com.br - www.quacui.gov.es.br